



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5905 - Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
Divulgação: Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018 Publicação: Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

EXECUTIVO

Leis

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.488, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, que "estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2019."

LEI Nº 12.488, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2722_ce_243659_1.pdf

ANEXO I da LEI Nº 12.488, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2722_ce_243659_2.pdf

CAPA do ANEXO II da LEI Nº 12.488, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2722_ce_243659_3.pdf

ANEXO II da LEI Nº 12.488, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2722_ce_243659_4.pdf

LEI Nº 12.489, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, que "denomina Rua Maria Salete Lucas de Souza o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Um – Rua Carlos Muttoni, localizado no Bairro Belém Velho."

LEI Nº 12.489, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2722_ce_243660_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO o registro de meia-falta realizado ao servidor TELMO DE CASTRO SOARES FILHO, 1398695, Assessor Especialista, no dia 08/08/2018 pelo motivo de lançamento errôneo de registro de meia-falta, de acordo com o Termo de Homologação 001/2018, através da Portaria 001 de 26/12/2018 (Processo 18.0.0000132182-6).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

ASSEGURA, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, através da Portaria 5638089 de 12/12/2018 (processo 18.0.000131050-6).

MATRICULA	SERVIDOR	A	CONTAR DE REF.
502884/1	ADRIALDA FATIMA SFOGLIA LORENZI	09/11/2018	C
502732/1	DANUSA GIULIANO FONSECA SOARES	02/11/2018	C
394900/2	GISLAINE MARQUES LEAES	24/11/2018	B
502872/1	PATRICIA CORNETET	11/11/2018	C
352140/2	SILVIA MEDEIROS THALER	21/11/2018	D

264699/2 VALERIA CE GUERISOLI 16/11/2018 D

ASSEGURA, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 5637501 de 12/12/2018 (processo 18.0.000131263-0).

MATRÍCULA	SERVIDOR	A	CONTAR DE REF.
103679/1	ANTONIO LUIS DA SILVA ROCHA	26/11/2018	F
170747/1	CARLOS ALBERTO CABEDA FISCHER	15/11/2018	D
168303/2	DENISE DA SILVA GICK	01/11/2018	D
267706/1	ELISABETH ELAINE AZEVEDO	04/11/2018	E
89919/1	GILBERTO DA SILVEIRA DIAS	25/11/2018	E
103539/2	JAIRO SAMPAIO MARTINS	25/11/2018	E
326103/1	JOSE TADEU CATANI DE AGUIAR	12/11/2018	E
268243/1	LEILA MARA FACCIO	27/11/2018	D
278662/1	LUCIANE DA SILVEIRA FARIAS	11/11/2018	D
367336/4	LUCIANE KOCH DA SILVA	07/11/2018	C
326607/1	LUIZ GONZAGA DE MORAIS SILVEIRA	19/11/2018	D
332644/1	MARIA CRISTINA CAVALCANTE	26/11/2018	C
225554/1	MARISA FACCINI SOARES	17/11/2018	D
101580/4	OSCAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA FILHO	04/11/2018	D
301623/1	RENATO SILVA RODRIGUES JUNIOR	24/11/2018	D
183419/2	ROGERIO SILVA DE OLIVEIRA	06/11/2018	D
325810/1	SERGIO ANTONIO CIRNE SANTOS	11/11/2018	D
296688/1	SILVIA REGINA JUSTO	27/11/2018	D
102122/2	VALDIR RIBEIRO DA LUZ	01/11/2018	E

CESSA, a contar de 01/11/2018, em relação a RAPHAEL MARTINS DE MELLO, 1330624/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1287 de 18/04/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/04/2018, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 5708949 de 20/12/2018 (Processo 18.0.000113789-8).

CESSA, a contar de 06/11/2018, em relação a ADELAIDE SIMONE KALL, 1210092/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1307 de 14/05/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/05/2018, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 5707816 de 19/12/2018 (Processo 18.0.000112905-4).

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 5627946, de 12/12/2018 (processo 18.0.000130741-6).

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	A CONTAR DE
1057880/1	ALEXANDRA DE CAMPOS RECK	15	02/11/2018
1059688/1	ALICE DA ROSA HENRIQUE MONTEIRO	15	10/11/2018
348834/3	ANA CLAUDIA DALL AGNOL	15	12/11/2018
945290/2	ANDIARA BARBEDO FONTANA	15	12/11/2018
1009737/1	ANDREA DE OLIVEIRA FERREIRA	15	30/11/2018
1061704/1	ANGELA SANTOS SCHIFFNER	15	29/11/2018
315300/1	CECILIA FELIPE DUTRA	25	02/11/2018
1059734/1	CLAUDIA PATRICIA ATHAYDE BICCA	15	12/11/2018
401356/1	CLEIZI FERNANDA ZANATTE DA SILVA	25	08/11/2018
539871/2	DIEGO TONILO MARCAGENTI	15	09/11/2018
340306/1	EDERSON FERREIRA NETTO	25	02/11/2018
227125/4	ENO DIAS DE CASTRO FILHO	25	10/11/2018
1059521/1	FERNANDA DE SOUZA FLORES	15	11/11/2018
1060210/1	FLAVIA BERNARDON DE AGUIAR	15	12/11/2018
1059890/1	GIOVANA FERREIRA	15	11/11/2018
327946/1	HENRIQUE CANDANO PEIXOTO	25	28/11/2018
257610/2	JANETE MENGUE DA SILVA	25	02/11/2018
1060813/1	LILIANE DA SILVA TOSCANI	15	19/11/2018
1059475/1	LUCIANE ONGARATTO RAMOS	15	10/11/2018
416323/2	MARIA EVELINE MENEGON	15	12/11/2018
342248/1	MARLENE DE OLIVEIRA MESQUITA	25	11/11/2018
478262/2	MONICA DE FATIMA FAGUNDES DE LIMA	15	13/11/2018
367713/1	MONICA JOSIANE GOULART SOARES	25	29/11/2018
168110/3	OSMAR CRUZ WAECHTER JUNIOR	25	02/11/2018
123850/3	PAULO MAURO DA SILVA	25	15/11/2018
141772/2	PAULO ROBERTO MULLER	15	17/11/2018
299173/1	RAUL FERNANDO RYBARCIK	25	26/11/2018
1059513/1	RENATA DA SILVA PEREIRA	15	09/11/2018
334756/1	RICARDO HOFFMANN DUARTE	25	16/11/2018
817044/1	RUTE MASIEL MULLER	25	06/11/2018
179556/2	SANDRA JAQUELINE SALVADOR DOS SANTOS	25	02/11/2018
315415/2	SERGIO CASTRO BRANDAO	25	26/11/2018
1062743/1	SUELI WERLE	15	30/11/2018

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 5628255 de 12/12/2018 (processo 18.0.000130749-1).

MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	A CONTAR DE
294333/1	ADÃO MILTON ADOLFO DE BORBA	09	24/11/2018
209895/2	ADILSON MOURA DA SILVEIRA	10	17/11/2018
1210564/1	ADRIANA FERRAZ DOS SANTOS MAIDANA	02	29/11/2018
516792/1	ADRIANA NASCIMENTO MACHADO	06	20/11/2018
298880/1	AIRTON ROBERTO MENDONÇA LEAL	08	11/11/2018
538830/1	ALAN DERLI FLORES GOMES	05	30/11/2018
259643/2	ALANDER CERATTI LOPES	03	26/11/2018
978283/1	ALESSANDRO SOUZA ROSA	03	12/11/2018
1133292/1	ALEXANDRE DUARTE BARRETO	02	22/11/2018
339742/1	ALICE DA COSTA BRITO	08	28/11/2018
1021435/1	ALINE AZEREDO BIZELLO	03	02/11/2018
422992/3	ALINE CORRALES DE ALENCASTRO	02	19/11/2018
1096354/1	ALINE MANARA GRAY	03	23/11/2018
536535/1	ALINE QUARTIERO TRAJANO CANTORI	05	03/11/2018
338579/1	ALMIR VERGARA DE SOUZA	08	07/11/2018
534617/2	ANA CARLA BOHM	06	21/11/2018
490298/1	ANA CAROLINA CORREA SOUZA	06	17/11/2018
911504/2	ANA LAURA DIDONET MORO	01	27/11/2018
1301217/1	ANA LUCIA DA SILVA ITO	01	11/11/2018

393293/1	ANA MARIA RODRIGUES	08	12/11/2018
489776/1	ANA REGINA SENA MOMBACH DOS SANTOS	06	13/11/2018
273718/1	ANAMERI LARA BONOTTO RODIGHIERI	09	01/11/2018
1152580/1	ANDERSON BRANCO MONTEIRO	02	30/11/2018
1152815/1	ANDERSON CLAYTON DOS SANTOS MONTEIRO	02	26/11/2018
436292/1	ANDREA DA SILVA PAVANI	09	28/11/2018
1298003/1	ANDREI RUBERT RODRIGUES	01	07/11/2018
977771/2	ANDREIA RODRIGUES ESCOBAR	03	25/11/2018
1031449/1	ANELISE BIAZIN DA ROSA	04	26/11/2018
339810/1	ANGELA MEDEIROS DOS SANTOS NUNES	08	25/11/2018
1151290/1	ARNALDO LIMA WAGNER	02	16/11/2018
1150537/1	AVELINA DE FATIMA STIEVEN	02	01/11/2018
920608/2	CAMILE PEGORARO	02	20/11/2018
836725/2	CAMILE PRADO RAMOS	01	13/11/2018
442036/3	CARLA GIOVANNA LAMAS CARDARELLO	03	27/11/2018
273846/1	CARLA SEELIG SOARES RIBEIRO	09	14/11/2018
1028421/1	CARLA TEREZINHA REQUIA CHASSOT	04	03/11/2018
478948/1	CARLOS ALBERTO MALLMANN	06	17/11/2018
68497/2	CARLOS ALBERTO MARIA QUINTANA	10	09/11/2018
169903/1	CARLOS HELIO ALBRECHT	11	22/11/2018
978076/1	CARLOS HENRIQUE CEZIMBRA KVITKO	03	11/11/2018
164024/2	CARLOS SIEGLE DE SOUZA	06	03/11/2018
1029630/1	CARMEM SUZANA COSTA CUSTODIO	04	23/11/2018
1152505/1	CAROLINA BRANCO ARAUJO DE FARIA SANTOS ROBASKI	02	27/11/2018
338816/1	CELSO LEVIN	08	09/11/2018
401400/1	CIBELE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA	07	27/11/2018
534502/1	CINTIA ILIBIO BITTENCOURT	06	11/11/2018
537011/3	CLARISSA ARAUJO PINTO PAPAEO	03	09/11/2018
170050/2	CLAUDEMIR INACIO DOS SANTOS	11	22/11/2018
274851/1	CLAUDIA MARTINELLI BARROS FERREIRA	09	20/11/2018
339717/1	CLAUDIA REGINA SILVA OBERRATHER	08	24/11/2018
1035908/1	CLAUDIA REMUS	03	03/11/2018
489533/1	CLAUDIO FERNANDO MIRANDA	06	01/11/2018
339055/1	CLAUDIO ROBERTO RIGO	08	10/11/2018
273688/2	CLOVES RODRIGUES	09	01/11/2018
997540/1	CRISTIANO MARCELO TRINDADE DE SOUZA	04	02/11/2018
839015/1	CRISTINE MOREIRA PINZ	04	22/11/2018
1250191/1	DANIEL DE CASTRO RODRIGUES	02	28/11/2018
442097/2	DEBORA MUNHOZ LEAL VIEIRA	03	23/11/2018
339547/1	DEMETRIUS GAULAND DE MAGALHAES BORTOLUZZI	08	25/11/2018
168303/2	DENISE DA SILVA GICK	07	06/11/2018
1229168/1	DENISE MARTINS FREITAS	02	13/11/2018
368900/3	DENISE SCHLATTER	06	25/11/2018
1148672/1	DIOCLECIO DE QUADROS LOPES	03	08/11/2018
1151215/1	EDISON BOENAVIDES PEREIRA	02	09/11/2018
295829/2	EDUARDO ANDRE KUPPER TERNER	06	17/11/2018
339237/1	EDUARDO BANDASZ DA ROCHA	08	17/11/2018
1029339/1	EDUARDO CARLETTI DUARTE	03	04/11/2018
1151665/1	EDUARDO DE ALMEIDA ROCHA	02	14/11/2018
479230/1	ELEONORA BECCON NERVA ROCHA	06	06/11/2018
506932/5	ELIANA DE FATIMA BORGES DOS SANTOS	01	17/11/2018
790361/2	ELIANE ZAHREDDINE RODRIGUES VARGAS DE OLIVEIRA	07	05/11/2018
1152041/1	ELISA ENDRESS MACHADO DA MOTA	02	21/11/2018
426493/4	ELIZABETH DOS SANTOS MASERA	07	23/11/2018
490535/2	ELIZABETH LEMOS SILVEIRA LUCAS	06	24/11/2018
1250523/1	EMERSON LOPES	02	11/11/2018
138153/5	ENIO MACHADO	15	11/11/2018
293031/1	ERCI NATAL INACIO	09	06/11/2018
1004107/2	FABIANE CONCEICAO ARBELO	02	24/11/2018
797392/4	FABIANE OLIVEIRA MACHADO	01	15/11/2018
833840/2	FERNANDA MEICHTRY FARINA	02	14/11/2018
489636/1	FERNANDA SANTOS CONDE	06	11/11/2018
79719/4	FERNANDO ANDRE SILVA DA SILVEIRA	11	01/11/2018
298820/1	FERNANDO FERRARI	09	26/11/2018
339808/1	FERNANDO TELLES DE PAULA	08	28/11/2018
1150812/1	FILIFE MENEGON	02	12/11/2018
339754/1	FLAVIA NUNES DA ROSA FRAGA	08	28/11/2018
1248170/1	GABRIELA OLIVEIRA ALVES	02	07/11/2018
978659/1	GABRIELA SANDERS DA SILVA	03	16/11/2018
169575/2	GELSON BRUM NATEL	11	25/11/2018
273676/1	GERSON LUIZ LYRA	09	04/11/2018
88083/1	GETULIO MARCOS OLIVEIRA ROLIANO	12	18/11/2018
1026569/1	GILSON PEREIRA BRAGA	03	26/11/2018
273809/1	GIOVANI ZANIRATI RAMOS	09	08/11/2018
1177362/3	GISELDA PEREIRA DAVILA	01	01/11/2018
274450/1	GLAUCO CALIL DA SILVA	09	14/11/2018
968806/2	GUILHERME MENEZES DA SILVA	02	19/11/2018
1152602/1	GUILHERME SCARAZZATI	02	29/11/2018
339730/1	IDA HELENA MIQUELLI TESSLER	08	24/11/2018
469261/1	INES BALZAN	08	17/11/2018
1152670/1	IONARA RAMOS SONNTAG	02	27/11/2018
489557/1	IRMA REGINA WIECK	06	11/11/2018
525306/4	ISABEL CANTO SEVERO	02	30/11/2018
978635/1	ISABEL LUCIANE BITTENCOURT CLARA	03	18/11/2018
339602/1	IZABEL CHRISTINA BRUM ABIANNA	08	24/11/2018
158322/1	JACIARA NUNES KERN	09	18/11/2018
410904/2	JADER BORGES ZOMER	05	01/11/2018
401393/1	JANAINA CAMARGO KERSTING DA SILVA	07	25/11/2018
1149970/1	JANAINA CARVALHEDA OLIVEIRA	02	08/11/2018
429354/1	JANAINA HERNANDEZ MARQUES	07	01/11/2018
1065343/1	JANISE DOS SANTOS MARIAN	03	26/11/2018
294412/1	JESUS MOZART BUENO RODRIGUES	09	14/11/2018
338877/1	JOAO AUGUSTO CORREIA PEREIRA	08	14/11/2018
435354/1	JOAO EVANGEL ROSA DOS SANTOS JUNIOR	07	15/11/2018
1236318/1	JOAO FRANCISCO STAFFA DA COSTA	02	05/11/2018
274607/1	JOAO LUIZ SILVA DA ROCHA	09	28/11/2018
1152769/1	JOSANA MARIA FREITAS MEDEIROS	02	30/11/2018
401794/1	JOSE AFFONSO MULLER DE VASCONCELLOS	13	20/11/2018
339889/1	JOSE FERNANDO ESPINDOLA DA SILVA	08	28/11/2018
1151010/1	JOSE MANOEL DE SOUZA SANTOS	02	08/11/2018
293468/1	JOSE ODILON GARCIA	09	11/11/2018
169241/1	JUAREZ CUNHA	11	19/11/2018
1299956/1	JULIA JANSSEN DE SA	01	03/11/2018
1068873/1	JULIANA DA SILVA PEREIRA	03	06/11/2018
437387/3	JULIANA DA SILVA SANTIAGO	03	23/11/2018
1152173/1	JULIANA SILVA DOS SANTOS	02	20/11/2018
558506/3	JULIANA SILVEIRA MORSCHBACHER	04	17/11/2018
978489/1	JULIO CESAR LUZ SOARES	03	17/11/2018
339134/1	KARINA SALERNO GONCALVES	08	14/11/2018
290716/2	LARISSA STUERMER	01	30/11/2018
1305514/1	LEANDRO FERREIRA ANNES	01	01/11/2018
221470/1	LEANDRO RODRIGUES VIEIRA	10	25/11/2018

	LEDA MARIA TEIXEIRA DE CAMPOS	09	09/11/2018
1151657/1	LEONARDO BONO	02	13/11/2018
1151053/1	LEONARDO DOUGLAS PILOTTI SIQUEIRA	02	09/11/2018
491011/1	LEONICE TERESINHA DE COSTA	07	29/11/2018
1008854/2	LICIA GUIMARAES	04	13/11/2018
1301454/1	LILIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	01	23/11/2018
546413/1	LISIA BALTAR DE SOUZA	08	11/11/2018
167864/1	LORENA OLIVEIRA MORAES	11	06/11/2018
944297/1	LUCIANA MARQUES LIMA CONCEICAO	03	02/11/2018
531458/2	LUCIANA TAIS MOREIRA	02	26/11/2018
469728/1	LUIS ALBERTO ARENHART	08	11/11/2018
339791/1	LUIS CARLOS AMON	08	30/11/2018
188727/1	LUIS CARLOS BARCELOS RIBEIRO	11	10/11/2018
127076/3	LUIZ ROBERTO DA COSTA	11	01/11/2018
170048/1	LUIZ WILMAR TABILE DIAS	11	29/11/2018
417455/5	LUTIANE NOVAKOWSKI	02	22/11/2018
1150960/1	LYSIANE MENEZES PACHECO	02	12/11/2018
1136321/1	MARCELO DALDON	03	30/11/2018
301209/3	MARCIA CARCUCCHINSKI DA SILVA	09	01/11/2018
305112/4	MARCIA DE BORBA ALVES	08	11/11/2018
415290/2	MARCO ANTONIO BARBOSA CENTENO	09	06/11/2018
459164/4	MARCO ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA	07	11/11/2018
576016/2	MARCO ANTONIO TRISCH MENDONCA	02	08/11/2018
1152882/1	MARCO AURELIO ZANETTI STRADOLINI	02	28/11/2018
179910/2	MARCO JORGE RODRIGUES SILVEIRA	09	10/11/2018
977450/1	MARCOS VINICIO MUCILLO PADILHA	03	03/11/2018
486611/1	MARGARETE VIEIRA RAUPP	07	04/11/2018
235213/1	MARIA ANUNCIACAO CICHERO SIECZKOWSKI	07	19/11/2018
168984/2	MARIA DE FATIMA DA SILVA	11	01/11/2018
1145371/1	MARIA DE LOURDES GIACOMINI	03	27/11/2018
295933/2	MARIA DO CARMO RAYA FONTAN	07	01/11/2018
489788/1	MARIA GICELI DE PAULA ALMERAO	06	13/11/2018
263063/1	MARIA JANAINA SILVA ABENSERRAGE	09	13/11/2018
338804/1	MARIA ROSANI DE ALMEIDA	08	07/11/2018
1150839/1	MARIANE ROSA RANGEL	03	06/11/2018
1249606/1	MARIELE DOS SANTOS LOPES	02	13/11/2018
1302272/1	MARILIA GUIMARAES RATHMANN	01	19/11/2018
225554/1	MARISA FACCINI SOARES	10	24/11/2018
338634/1	MARLISE DUARTE SECCHI	08	04/11/2018
339020/1	MARSIA MARIA SULZBACHER	08	09/11/2018
978520/1	MATIAS CALDAS CASTALDI DA SILVA	03	13/11/2018
222036/1	MAURILIA DIAS	10	16/11/2018
242035/1	MAURO MARQUES	11	29/11/2018
274577/1	MIRIAM ALZIMAR SANCHES MARTINS	09	24/11/2018
204083/2	MOACIR FREITAS MATHIAS	11	14/11/2018
271369/4	NARA IONE MEDINA SCHIMITT	08	10/11/2018
297036/1	NEDSON JAIR RODRIGUES MARCON	09	29/11/2018
1152122/1	NEIL ADRIANO DORNELLES COLLINS	02	21/11/2018
276320/2	NORBERTO KRUMMENAUER	09	18/11/2018
482903/2	NORMA BERENICE ALMEIDA DA SILVA BARROS	06	15/11/2018
529488/5	NORTHON CHAVES DE FREITAS	10	23/11/2018
339699/1	ORIVALDO ROCHA BORGES	08	28/11/2018
452170/3	PABLO FAGUNDES PASE	03	11/11/2018
338828/5	PATRICIA RIELLA SOARES	08	07/11/2018
1250159/1	PAULA SANTOS DOS SANTOS	02	13/11/2018
297127/1	PAULO EDUARDO MACHADO	09	23/11/2018
338853/1	PAULO LUIZ POZZA	08	11/11/2018
420326/1	PAULO RICARDO MARQUES	12	30/11/2018
101841/1	PAULO ROBERTO DA SILVA	12	13/11/2018
1150472/2	PEDRO SANTOS COELHO DE SOUZA	02	08/11/2018
1043765/1	PRISCILA MATOS CORREA	02	13/11/2018
1226240/1	RAFAEL DE OLIVEIRA	02	25/11/2018
435550/4	RAQUEL NOAL MORESCO	02	20/11/2018
1248022/2	REGINA ROSA FRAGA ALBERTON	02	08/11/2018
1247921/1	REJANE MARGARETH NERY DE LIMA	02	17/11/2018
1348515/1	RICARDO LUIS SCUICIATO	01	20/11/2018
89592/1	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	12	24/11/2018
338970/1	RITA LUCIANE BASTOS VITT	08	09/11/2018
211932/3	ROBERTO CARLOS NUNES DO CARMO	09	14/11/2018
818644/2	ROBERTO FERNANDES CHEDID	03	09/11/2018
528137/2	ROBERTO FREDERICO KRANZ	05	21/11/2018
1332953/1	RODRIGO KRIGGER	01	03/11/2018
1032771/1	RODRIGO RODRIGUES SILVEIRA	02	12/11/2018
1146858/2	ROGERIO BUENO DE LEMOS	02	09/11/2018
1026585/2	ROGERIO DE OLIVEIRA	04	14/11/2018
222589/3	ROSA MARIA DE CARVALHO MENIN	08	17/11/2018
1029541/1	ROSALIA CORREA MALHANO	04	28/11/2018
313261/2	ROSANE CRISTINA ARAUJO TEIXEIRA	06	29/11/2018
978854/2	ROSANE DE BEM DA SILVA	03	18/11/2018
546450/1	ROSANGELA MUNIZ QUADRADO	08	24/11/2018
228956/2	ROSELAINÉ PRESTES DE JESUS	08	24/11/2018
339031/1	ROSELI DA SILVA LIMA	08	14/11/2018
547430/1	ROSI MORAIS FOCHI	09	01/11/2018
532803/3	ROSIMERI PINTO DOS SANTOS	06	22/11/2018
977989/1	RUBENS JAEGER BERTOLIN	03	10/11/2018
1250299/1	SABRINA BECKER	02	18/11/2018
334847/1	SANDRA SABINO SOUZA	08	21/11/2018
1250264/1	SARAH PAIM CORREA	02	23/11/2018
1250256/1	SILVANA GADES DOS SANTOS	02	29/11/2018
978441/1	SILVIA FERNANDA DIAS MOREM	03	21/11/2018
274929/1	SILVIA VASCONCELOS LOPES	09	21/11/2018
1298097/1	SIMONE CRISTINA RODRIGUES	01	30/11/2018
965483/1	SINTIA LUCIA FAE EBERT	04	14/11/2018
1151819/1	SOLANGE NAZARIO MEDEIROS LOBATO	02	20/11/2018
1152475/1	SONIA CRISTINA DA SILVA NUNES	03	23/11/2018
1304550/1	SORAIA SANTOS FRANCELINO GONCALVES	01	25/11/2018
253008/1	SUELI LEMES DE CAMARGO	10	10/11/2018
1029533/1	SUZANA FAGUNDES NEVES RIBEIRO	04	04/11/2018
1031953/1	TAIS CARVALHO DA SILVA	04	30/11/2018
273792/1	TANIRA NAIR SILVA SILVEIRA	09	01/11/2018
339006/1	TERESINHA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA	08	10/11/2018
151716/4	THAIS FURTADO DE SOUZA	03	20/11/2018
978271/1	TIAGO OLIVEIRA WEBER	03	12/11/2018
108331/1	TIBIRICA DA SILVEIRA GOMES	11	30/11/2018
166914/2	VALQUIRIA LUCIANO CORREIA FERREIRA	10	22/11/2018
579054/2	VANESSA REGINA BECKER	03	03/11/2018
1250540/1	VANESSA VIEGA PRADO	02	22/11/2018
339729/1	VANIA MARISA RIBEIRO	08	25/11/2018
1055615/2	VANIA MOREIRA LEMOS	01	05/11/2018
274024/1	VANIA TEREZINHA ALVES DIAS	09	27/11/2018
225130/7	VITOR HUGO MEDINA	10	11/11/2018
1304950/1	WAGNER CONCEICAO ANHAIA	01	29/11/2018

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base no parágrafo 3º, do artigo 45, da Lei Complementar 701, de 18/07/2012, através da Portaria 5628301 de 12/12/2018 (processo 18.0.000130749-1).

MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	A CONTAR DE
837699/4	ALEXANDRE SALGADO MARDER	04	13/11/2018

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, avanço-prêmio, com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 5637021 de 12/12/2018 (processo 18.0.000131050-6).

MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR DE	AVANÇO
325731/1	ALICE FINKLER	08/11/2018	02
289155/1	ALINE ARAUJO DA SILVA	19/11/2018	01
326620/1	ANA LUCIA MARTINS GOMES	19/11/2018	02
103679/1	ANTONIO LUIS DA SILVA ROCHA	26/11/2018	02
170747/1	CARLOS ALBERTO CABEDA FISCHER	15/11/2018	02
242369/1	CAROLINE LUCIA DUPONT	05/11/2018	01
401356/1	CLEIZI FERNANDA ZANATTE DA SILVA	05/11/2018	01
280413/1	CRISTIANE ESTEVES BASTOS	01/11/2018	01
168303/2	DENISE DA SILVA GICK	01/11/2018	01
267706/1	ELISABETH ELAINE AZEVEDO	04/11/2018	01
89919/1	GILBERTO DA SILVEIRA DIAS	25/11/2018	02
260920/2	IVANA KERBER	29/11/2018	01
103539/2	JAIRO SAMPAIO MARTINS	25/11/2018	02
326103/1	JOSE TADEU CATANI DE AGUIAR	12/11/2018	02
268243/1	LEILA MARA FACCI	27/11/2018	01
278662/1	LUCIANE DA SILVEIRA FARIAS	11/11/2018	01
367336/4	LUCIANE KOCH DA SILVA	07/11/2018	01
326607/1	LUIZ GONZAGA DE MORAIS SILVEIRA	19/11/2018	02
325238/3	MARCIA RITA BAISCH OLIVEIRA DE SOUZA	02/11/2018	02
332644/1	MARIA CRISTINA CAVALCANTE	26/11/2018	01
382118/2	MARIA INES DE OLIVEIRA VESCOVINI	27/11/2018	01
225554/1	MARISA FACINI SOARES	17/11/2018	01
325792/2	MARLENE COLOMBO	04/11/2018	02
233873/1	NARA SUSANA DA CUNHA CARVALHO BERNARDES	27/11/2018	01
101580/4	OSCAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA FILHO	04/11/2018	02
317436/1	PALMIRA REGINA CRAVO BALBUENO	01/11/2018	02
301623/1	RENATO SILVA RODRIGUES JUNIOR	24/11/2018	02
183419/2	ROGERIO SILVA DE OLIVEIRA	06/11/2018	02
325718/1	ROSANE BEATRIZ DOS SANTOS	07/11/2018	02
322808/1	SANDRA REGINA CASTOR FERREIRA	04/11/2018	02
325810/1	SERGIO ANTONIO CIRNE SANTOS	11/11/2018	02
296888/1	SILVIA REGINA JUSTO	27/11/2018	01
102122/2	VALDIR RIBEIRO DA LUZ	01/11/2018	02

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, o avanço-prêmio, com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 5637105 de 12/12/2018 (processo 18.0.000131050-6).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	AVANÇO	MOTIVO
MODIFICA	127398/1	DENISE RODRIGUES SOUZA	16/10/2015	21/10/2015	-	02	REVISÃO
CONCEDE	250421/1	MARGARIDA DEOLMIRA PEREIRA CORREA	03/09/2018	-	16/10/2018	01	AVERBAÇÃO
CONCEDE	233289/2	MARIA LUIZA DIAS DE ASSUNCAO	13/06/2016	-	05/10/2018	01	AVERBAÇÃO
MODIFICA	84594/2	ODONE JOSE ORDONES	17/07/2014	22/07/2014	-	02	REVISÃO
MODIFICA	95087/3	VITOR RONALDO TAVARES DE MORAES	28/07/2017	26/07/2015	-	02	AVERBAÇÃO

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, a incorporação de função gratificada, com base no artigo 129, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 5633680 de 12/12/2018 (processo 18.0.000131080-8).

MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR DE	FG
179350/1	JOAO CARLOS BRAUNER	20/11/2018	05
346205/1	JOAO GOULART DE SENA	01/11/2018	03
100642/2	ROBERTO DE CASTRO DA SILVA	15/11/2018	03
420170/1	SIMONE MARTINS DE CASTRO	19/11/2018	04
532888/2	VANESSA BEATRIZ NACHTIGALL	12/11/2018	07
349190/2	VERA TEREZINHA RAMOS LEONARDI	05/11/2018	06

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, a licença-prêmio, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 5636628 de 12/12/2018 (processo 18.0.000131232-0).

MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO
381977/1	ANA VALDEREZ VERDUM BAREL	09/11/2013 08/11/2018
430113/5	ANDERSON JOSE LUCIANO DOS SANTOS	17/11/2013 16/11/2018
112449/4	BERNARDINO PAULO DA ROSA BERNARDES	27/11/2013 26/11/2018
267834/1	CARLOS ALBERTO LOPES CORREA	14/11/2013 13/11/2018
216711/1	CARLOS GUIMARAES VIEIRA	11/05/2013 05/11/2018
103503/2	CARLOS JORGE FERNANDES DA ROSA	19/11/2013 18/11/2018
519940/4	CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA	03/11/2013 02/11/2018
315300/1	CECILIA FELIPE DUTRA	08/11/2013 12/11/2018
289209/1	CLARICE KIRST	17/07/2012 22/11/2018
847450/2	CLARISSE MACEDO GONCALVES PEREIRA	25/07/2013 16/11/2018
396683/2	DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING	25/11/2013 24/11/2018
125845/2	EDISON LUIS DE ALMEIDA	30/11/2013 29/11/2018
233885/1	EDUARDO JOSE OSÓRIO JUNIOR	01/12/2013 30/11/2018
1185470/1	ETIENE FERNANDES VIEIRA	17/10/2013 03/11/2018
1201646/1	FELIPE CEZAR CABRAL	13/11/2013 12/11/2018
1202669/1	FERNANDA DIAS SCHUTZ	18/11/2013 17/11/2018
361670/2	FLAVIA DOMINGUES CARDONA	18/06/2013 05/11/2018
429081/1	FRATELINE GONCALVES MONTEIRO	30/11/2013 29/11/2018

169575/2	GELSON BRUM NATEL	11/11/2013	10/11/2018
543527/1	GISELE MARQUES MITCHELL	09/06/2013	14/11/2018
929351/1	GLAUBER ZETTLER PINHEIRO	06/11/2013	05/11/2018
273032/5	HAMILTON FERNANDO PESSOA FARIAS	16/10/2012	30/11/2018
422219/1	JACQUELINE GOMES DE AGUIAR	22/10/2013	14/11/2018
257610/2	JANETE MENGUE DA SILVA	08/11/2013	07/11/2018
170139/1	JOSE DARIO BARCELLOS DE OLIVEIRA	27/11/2013	26/11/2018
297220/1	JUSSARA FERNANDES	27/11/2012	26/11/2018
1152386/1	JUSSARA MACHADO BERTOI	23/11/2012	07/11/2018
59447/3	LARRY MEDEIROS LAGO	22/10/2013	21/11/2018
1151657/1	LEONARDO BONO	13/11/2012	12/11/2018
1176625/1	LILIAMAR REDONDO	18/11/2013	17/11/2018
344713/1	LILIAN MIELITZ ANDRETTA	24/11/2013	23/11/2018
167864/1	LORENA OLIVEIRA MORAES	21/11/2013	20/11/2018
441767/3	LUCIA HELENA CARDOSO	28/11/2011	27/11/2018
467094/2	LUCIANA CONCEICAO LEMOS DA SILVEIRA	05/11/2012	04/11/2018
169897/1	LUIZ GETULIO RIBEIRO	20/11/2013	19/11/2018
297280/1	MANUEL MAURICIO MENDONÇA DE AVILA	25/11/2013	24/11/2018
332541/1	MARCIA ANGELI GONZALES	13/11/2013	12/11/2018
317450/2	MARLA FERNANDA KUHN	22/11/2013	21/11/2018
426110/1	MARLISE MARTINS MOREIRA	09/11/2013	08/11/2018
571237/4	MELISSA BERNARDES TOFFOLI	14/11/2013	13/11/2018
328367/1	NARA DA SILVA SCHMIDT	12/08/2009	23/11/2018
297036/1	NEDSON JAIRO RODRIGUES MARCON	25/11/2012	24/11/2018
101580/4	OSCAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA FILHO	26/08/2004	30/11/2018
1202413/1	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA TRINDADE	26/11/2013	25/11/2018
340094/1	PAULO CESAR RODRIGUES DA CONCEICAO	01/12/2013	30/11/2018
528137/2	ROBERTO FREDERICO KRANZ	21/11/2013	20/11/2018
792278/2	RODOLFO DE MATOS ROCHO	25/11/2013	24/11/2018
928681/1	RODRIGO DE MARSILLAC LINN	03/11/2013	02/11/2018
296081/1	ROSELAINA DA SILVA BAPTISTA	13/11/2013	12/11/2018
104027/1	RUBENS PAULO VIANA PAZ	25/11/2013	24/11/2018
315786/3	SILVANA GARCIA MARZULO	01/12/2013	30/11/2018
202281/1	SILVIO FIGINI DOS SANTOS	01/11/2013	11/11/2018
883685/1	VALDIVIA SILVA FERRAREZ	28/11/2012	27/11/2018
372320/1	VALMIRIA CONCEICAO CASAGRANDE	18/11/2013	17/11/2018
225130/7	VITOR HUGO MEDINA	11/11/2013	10/11/2018

CONVOCA CINDEL MARTINS DOS SANTOS, 1391755/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 03/12/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 5616102 de 11/12/2018 (Processo 18.0.000127351-1).

CONVOCA RAPHAEL MARTINS DE MELLO, 1330624/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/11/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 5708962 de 20/12/2018 (Processo 18.0.000113789-8).

CONVOCA CLAUDIA DOS SANTOS LUCERO, 1309412/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 11/12/2018, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 5685489 de 18/12/2018 (Processo 18.0.000132021-8). **REPUBLIÇÃO**

CONVOCA VANESSA MENDES PEDROSO, 590542/6, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 26/11/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 5706098 de 19/12/2018 (Processo 18.0.000124123-7).

CONVOCA TAMIRES FLORES ALMEIDA, 979937/3, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 27/11/2018 a 21/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 5706349 de 19/12/2018 (Processo 18.0.000123507-5).

CONVOCA ZILDA MARIA WILLERS DA SILVA, 1296710/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 06/12/2018 a 15/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 5706491 de 19/12/2018 (Processo 18.0.000128074-7).

DELIMITA atribuições em relação à servidora TERESINHA FAGUNDES PAULA, matrícula 35760.4, monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, devendo excluir atividades que exijam realizar grandes esforços físicos, carregar mais de 05 kg de peso, trabalhar curvada ou agachada, a partir de 04/12/2018, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 5559091 de 05/12/2018 (processo 17.0.000071647-2).

DESIGNA ANA CRISTINA AVILA DE SOUZA, matrícula 330465/04, Arquiteta; PAULO AUGUSTO AMARO DA SILVA, matrícula 1166107/01, Eletrotécnico; ZILAH GOMES LENTINO, matrícula 1133276/01, Engenheira, todos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante Imobiliária para o exercício de 2018, para nos dias 17/12/18 a 28/12/18, realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial Imobiliário, sob a orientação da Coordenação de Patrimônio Imobiliário-CGAL-SMPG, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito aos próprios municipais para o completo levantamento dos bens existentes. Sequencialmente, deverá ser elaborado o relatório das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes na Planilha de Imóveis, bem como das providências tomadas, devendo as mesmas constar na Ata de Encerramento, que deve ser inserida no processo de Inventário e remetido até 21 de dezembro de 2018 à Coordenação de Patrimônio Imobiliário, através da Portaria 5695136 de 18/12/2018 (Processo 18.0.000119245-7).

EXONERA, a pedido, BRUNO ANICET BITTENCOURT, 1384864/1, do cargo em comissão de Assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 1000968, a contar de 17/12/2018, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 5715461, de 20/12/2018 (processo 18.0.000130474-3).

MODIFICA, em relação a CINDEL MARTINS DOS SANTOS, 1391755/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1300 de 18/04/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/04/2018, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto à data fim que passa a ser a contar de 03/12/2018 e não como constou, através da Portaria 5616095 de 11/12/2018 (Processo 18.0.000127351-1).

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 5627966, de 12/12/2018 (processo 18.0.000130741-6).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	%	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	250263/1	ADRIANA JAHN MONEGO		25/09/04/2015	12/04/2015	-	REVISÃO
CONCEDE	352928/1	AMARILIO VIEIRA DE MACEDO NETO		25/26/03/2018	-	04/10/2018	AVERBAÇÃO
MODIFICA	298569/3	ANAJARA DE PAULA TERRA		25/10/09/2015	09/08/2015	-	REVISÃO
MODIFICA	308897/1	CARLOS DANIEL QUADROS DE OLIVEIRA		25/14/08/2017	13/08/2017	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	233885/1	EDUARDO JOSE OSORIO JUNIOR		25/11/04/2014	30/05/2012	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	503219/2	ELIA FABIAN DAITX		15/05/08/2013	07/08/2013	-	REVISÃO
MODIFICA	439578/1	LIA MAGALI ZANINI		25/15/02/2018	14/02/2018	-	REVISÃO
MODIFICA	274383/1	MARCO AURELIO NEVES DA SILVEIRA		25/31/10/2015	27/10/2015	-	REVISÃO
MODIFICA	258791/1	MARINETE PASINI TORRES		25/19/12/2015	20/12/2015	-	REVISÃO
MODIFICA	275272/1	MARISA DE FATIMA DAVILA BARROS		25/24/03/2014	29/03/2014	-	REVISÃO
MODIFICA	484584/1	SUZANE MARIA CAZEIRO SERAFIM PROLA		15/28/02/2017	21/08/2015	-	AVERBAÇÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 5632255 de 12/12/2018 (processo 18.0.000130749-1).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	516792/1	ADRIANA NASCIMENTO MACHADO	05	21/11/2015	20/11/2015	-	REVISÃO
MODIFICA	141607/1	ALVARO ANTONIO NUNES CRUZ	04	29/07/2016	13/06/2016	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	352928/1	AMARILIO VIEIRA DE MACEDO NETO	06	03/02/2015	01/04/2011	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	352928/1	AMARILIO VIEIRA DE MACEDO NETO	07	04/02/2018	01/04/2014	-	AVERBAÇÃO
CONCEDE	352928/1	AMARILIO VIEIRA DE MACEDO NETO	08	01/04/2017	-	04/10/2018	AVERBAÇÃO
MODIFICA	298569/3	ANAJARA DE PAULA TERRA	08	31/10/2015	05/12/2014	-	REVISÃO
CONCEDE	298569/3	ANAJARA DE PAULA TERRA	09	05/12/2017	-	01/01/2018	REVISÃO
MODIFICA	436292/1	ANDREA DA SILVA PAVANI	08	26/11/2015	28/11/2015	-	REVISÃO
MODIFICA	1287249/1	ANUAR DAIAN DE MORAIS	01	18/08/2018	13/08/2018	13/08/2018	REVISÃO
MODIFICA	313625/2	BARBARA ADRIANA DEBONI	05	16/11/2015	18/09/2015	-	REVISÃO
CONCEDE	313625/2	BARBARA ADRIANA DEBONI	06	18/09/2018	-	18/09/2018	REVISÃO
MODIFICA	68497/2	CARLOS ALBERTO MARIA QUINTANA	09	14/12/2014	14/11/2014	-	REVISÃO
MODIFICA	308897/1	CARLOS DANIEL QUADROS DE OLIVEIRA	07	20/08/2013	19/08/2013	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	308897/1	CARLOS DANIEL QUADROS DE OLIVEIRA	08	20/08/2016	19/08/2016	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	174054/1	CARLOS FREDERICO BIANCHI CACCIA	10	26/02/2016	17/04/2015	-	AVERBAÇÃO
CONCEDE	174054/1	CARLOS FREDERICO BIANCHI CACCIA	11	17/04/2018	-	24/08/2018	AVERBAÇÃO
MODIFICA	534502/1	CINTIA ILIBIO BITTENCOURT	05	20/11/2015	11/11/2015	-	REVISÃO
CONCEDE	898809/2	CRISTIANE VIEIRA MEDEIROS	01	18/06/2018	-	12/09/2018	AVERBAÇÃO
MODIFICA	771524/2	DJEDAH DE SOUZA LISBOA	01	15/07/2017	11/10/2015	-	INCLUSÃO TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	771524/2	DJEDAH DE SOUZA LISBOA	01	11/10/2015	16/07/2015	-	AVERBAÇÃO
CONCEDE	771524/2	DJEDAH DE SOUZA LISBOA	02	11/10/2016	-	01/01/2018	AVERBAÇÃO
CONCEDE	771524/2	DJEDAH DE SOUZA LISBOA	03	11/10/2018	-	11/10/2018	AVERBAÇÃO
CONCEDE	233885/1	EDUARDO JOSE OSORIO JUNIOR	09	01/12/2015	-	01/01/2018	REVISÃO
MODIFICA	233885/1	EDUARDO JOSE OSORIO JUNIOR	09	01/12/2015	02/11/2014	-	AVERBAÇÃO
CONCEDE	233885/1	EDUARDO JOSE OSORIO JUNIOR	10	02/11/2017	-	01/01/2018	AVERBAÇÃO
MODIFICA	138153/5	ENIO MACHADO	14	02/11/2015	11/11/2015	-	REVISÃO
CONCEDE	1144340/2	GUILHERME MATOS DE ANDRADES	02	14/09/2018	-	14/09/2018	REVISÃO
CONCEDE	855501/2	KATIA REJANE BARRETO SILVEIRA	01	26/02/2018	-	30/08/2018	AVERBAÇÃO
MODIFICA	392719/1	LEONARDO GELPI RUHE	07	28/06/2015	30/07/2015	-	REVISÃO
MODIFICA	392719/1	LEONARDO GELPI RUHE	08	29/06/2018	30/07/2018	-	REVISÃO
MODIFICA	439578/1	LIA MAGALI ZANINI	08	20/02/2017	19/02/2017	-	REVISÃO
CONCEDE	1148400/2	LIAMARA REIS DE SOUZA	01	01/03/2018	-	01/03/2018	AVERBAÇÃO
CONCEDE	1322658/1	MARA ELISABETE DE BRUM SCHWINGER	01	05/04/2018	-	14/09/2018	AVERBAÇÃO
MODIFICA	142030/1	MARCIA LUIZA MACHADO FIGUEIRA	03	03/04/2014	14/11/2013	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	142030/1	MARCIA LUIZA MACHADO FIGUEIRA	04	04/04/2017	14/11/2016	-	AVERBAÇÃO
CONCEDE	1338900/1	MARCIA MARQUES DE BITTENCOURT NUNES	01	02/08/2018	-	02/08/2018	AVERBAÇÃO
CONCEDE	1319353/1	MARIA CLAUDIA SARAIVA MARNATTI	01	21/03/2018	-	11/09/2018	AVERBAÇÃO
MODIFICA	255741/1	MARIA REGINA BERTE CASSEP	09	06/12/2017	02/09/2018	-	REVISÃO
CONCEDE	564257/4	MARLON DE MELLO MIORANZA	01	05/08/2018	-	03/09/2018	AVERBAÇÃO
MODIFICA	84594/2	ODONE JOSE ORDONES	11	16/06/2014	21/06/2014	-	REVISÃO
MODIFICA	84594/2	ODONE JOSE ORDONES	12	17/06/2017	21/06/2017	-	REVISÃO
CONCEDE	192986/6	PAULO ROBERTO GOULART DA SILVA	06	06/06/2006	-	-	REVISÃO
CONCEDE	192986/6	PAULO ROBERTO GOULART DA SILVA	08	14/10/2015	-	01/01/2018	REVISÃO
MODIFICA	192986/6	PAULO ROBERTO GOULART DA SILVA	09	29/10/2018	28/11/2018	-	REVISÃO
MODIFICA	211932/3	ROBERTO CARLOS NUNES DO CARMO	08	09/04/2015	14/11/2015	-	REVISÃO
CONCEDE	487937/2	SILVIA WESTPHALEN FAVARINI	09	21/09/2018	-	21/09/2018	REVISÃO
MODIFICA	253008/1	SUELI LEMES DE CAMARGO	09	05/11/2015	10/11/2015	-	REVISÃO
MODIFICA	484584/1	SUZANE MARIA CAZEIRO SERAFIM PROLA	04	22/03/2014	11/09/2012	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	484584/1	SUZANE MARIA CAZEIRO SERAFIM PROLA	05	22/03/2017	11/09/2015	-	AVERBAÇÃO
CONCEDE	484584/1	SUZANE MARIA CAZEIRO SERAFIM PROLA	06	11/09/2018	-	11/09/2018	AVERBAÇÃO
CONCEDE	1313878/1	ITALIA CARDOSO AMANDIO DE BORBA	01	02/03/2018	-	17/09/2018	AVERBAÇÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, através da Portaria 5638147 de 12/12/2018 (processo 18.0.000131050-6).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO
ASSEGURA	394297/2	DARLIZE TEIXEIRA DE MELLO	27/10/2017	-	01/01/2018	C	REVISÃO
MODIFICA	394297/2	DARLIZE TEIXEIRA DE MELLO	27/10/2017	25/10/2014	-	C	AVERBAÇÃO
MODIFICA	439578/1	LIA MAGALI ZANINI	15/02/2018	14/02/2018	-	D	REVISÃO
MODIFICA	233289/2	MARIA LUIZA DIAS DE ASSUNCAO	13/04/2014	15/06/2011	-	D	AVERBAÇÃO
ASSEGURA	283074/1	SERGIO LUIS RODRIGUES DE SA	26/08/2014	-	15/10/2018	E	AVERBAÇÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 5637546 de 12/12/2018 (processo 18.0.000131263-0).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO
ASSEGURA	269200/2	ADELAIDE DA SILVA	20/11/2012	-	01/01/2018	C	REVISÃO
ASSEGURA	250421/1	MARGARIDA DEOLMIRA PEREIRA CORREA	03/09/2018	-	16/10/2018	D	AVERBAÇÃO
MODIFICA	84594/2	ODONE JOSE ORDONES	17/07/2014	22/07/2014	-	F	REVISÃO
MODIFICA	95087/3	VITOR RONALDO TAVARES DE MORAES	28/07/2017	26/07/2015	-	F	AVERBAÇÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a licença-prêmio, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei

7577, de 03/01/1995, através da Portaria 5636797 de 12/12/2018 (processo 18.0.000131232-0).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO	MOTIVO
MODIFICA	381977/1	ANA VALDEREZ VERDUM BAREL	01/10/2008 A 07/11/2013	01/10/2008 A 08/11/2013	REVISÃO
MODIFICA	267834/1	CARLOS ALBERTO LOPES CORREA	01/09/2008 A 13/11/2013	26/08/2008 A 07/11/2013	REVISÃO
CONCEDE	426018/1	CLARICE MICHELINI	23/09/2013 A 23/10/2018	-	REVISÃO
CONCEDE	1188259/1	CRISTINA NOSCHANG	29/07/2013 A 14/08/2018	-	REVISÃO
MODIFICA	102638/1	IBANEZ DA SILVA SOARES	23/08/2012 A 22/08/2017	02/08/2013 A 01/11/2018	REVISÃO
MODIFICA	94654/3	JOELSO MEYER SELAU	27/11/2008 A 26/11/2013	20/12/2008 A 19/12/2013	REVISÃO
MODIFICA	217041/1	JORGE ALBERTO GUIMARAES SILVA	14/11/2004 A 13/11/2013	17/04/2005 A 16/04/2014	REVISÃO
MODIFICA	167864/1	LORENA OLIVEIRA MORAES	20/11/2008 A 19/11/2013	21/11/2008 A 20/11/2013	REVISÃO
MODIFICA	169897/1	LUIZ GETULIO RIBEIRO	21/11/2006 A 20/11/2013	20/11/2006 A 19/11/2013	REVISÃO
MODIFICA	188648/1	MANOEL JORGE DOS SANTOS MATTOS	24/11/2008 A 23/11/2013	03/12/2008 A 02/12/2013	REVISÃO
MODIFICA	332541/1	MARCIA ANGELI GONZALEZ	22/11/2001 A 29/10/2013	22/11/2001 A 12/11/2013	REVISÃO
MODIFICA	426110/1	MARLISE MARTINS MOREIRA	02/10/2008 A 02/11/2013	03/10/2008 A 08/11/2013	REVISÃO
MODIFICA	296081/1	ROSELAINÉ DA SILVA BAPTISTA	14/11/2008 A 13/11/2013	13/11/2008 A 12/11/2013	REVISÃO
MODIFICA	202281/1	SILVIO FIGINI DOS SANTOS	25/09/2009 A 25/02/2015	01/08/2008 A 31/10/2013	REVISÃO
MODIFICA	883685/1	VALDIVIA SILVA FERRAREZ	28/11/2012 A 27/11/2017	28/11/2012 A 27/11/2018	REVISÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores CARLOS HENRIQUE BASTOS D'AVILA, matrícula 1379798, Gestor D, como titular, e ANDRÉ DUTRA DO NASCIMENTO, matrícula 1035886, Assistente Administrativo, como suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato registrado sob o n° 65584, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Elevadores Alcer Ltda - ME, CNPJ 08.787.861/0001-73, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, na plataforma de acessibilidade instalada na Casa dos Conselhos, através da Portaria 53/2018, de 26/12/2018 (Processo 18.0.000064887-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo como Ordenadores de Despesa desta Secretaria (Centralizada e Fundo Municipal de Saúde), para o exercício de 2019, alterando a portaria 561 de 26/06/2018, através da Portaria 1204 de 26/12/2018 (Processo 17.0.000092821-6).

NOME	MATRÍCULA	ÁREA
ADRIANI DE OLIVEIRA GALÃO	397687	Hospital Materno Infantil Presidente Vargas
ADROALDO ROSSETTO FONTANELLA	331317	Coordenação Geral Administrativo Financeira e Orçamentária
AMARÍLIO VIEIRA DE MACEDO NETO	352928-1	Hospital de Pronto Socorro
ANDERSON ARAUJO LIMA	481972	Coordenação Geral da Vigilância em Saúde
CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA	51994-0	Coordenadora da CGATA
CLAUDIA DIAS ALEXANDRE	111459-0	Gabinete do Secretário
CLEDINARA APARECIDA CONCEICAO SCHWINGEL	109938-8	Hospital Materno Infantil Presidente Vargas
DIEGO FRAGA PEREIRA	1036513	Coordenação Municipal de Urgências
ELAINE MARIA RIEGEL	585935-1	Assessora da CGATA
JOSE CARLOS SANGIOVANNI	362739	Coordenação Geral da Vigilância em Saúde
JULIANA NUNES PFEIL	935065/2	Coordenadora-Adjunta da CGAB
LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA	1319345/1	Coordenador da Assistência Farmacêutica
LUIZ ROBERTO NUNES DE MOURA	335761	Hospital Materno Infantil Presidente Vargas
NATAN KATZ	865669	Gabinete do Secretário
PEDRO SANTOS COELHO DE SOUZA	1150472-2	Coordenação Geral Administrativo Financeira e Orçamentária
ROBERTA RIGO DALCIN	27913-7	Hospital de Pronto Socorro
ROSIMERI MACEDO FAGUNDES	215469	Gerência de Tecnologia da Informação
SUSIANE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA	791079-02	Administradora CGAB
THIAGO FRANK	592629-2	Coordenador da CGAB
VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	111725-4	Coordenador Administrativo GS

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ADRIANO MADEIRA, 718418/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, para as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviços, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 18.10.000007971-0, com a empresa BSI Brasil Sistemas de Gestão Ltda, CNPJ nº 06.200.724/0001-65, no período de 14/12/2018 a 14/03/2022. Através da Portaria 2086, de 26/12/2018 (processo 18.10.000007971-0).

DESIGNA LUIZ CARLOS AURELIO SOARES, 639889/3, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, substituindo LUIZ FERNANDO GONCALVES, 746499/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 02/01/2019 a 21/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2081 de 26/12/2018 (Processo 17.10.000002588-6).

DESIGNA MARCELO BOLNER, 1125052/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, 86610000, substituindo PAULO RENATO DE OLIVEIRA MACHADO, 747686/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 21/01/2019 a 03/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2083 de 26/12/2018 (Processo 18.10.00000030-7).

DESIGNA MARTA SIRANGELO BAUERMANN, 663648/5, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86300000, substituindo LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA, 327181/7, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, de 02/01/2019 a 21/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2080 de 26/12/2018 (Processo 17.10.000007613-8).

DESIGNA WILIBALDO JOSUE GRUNER SCHERER, 1155962/1, Economista, ES210NS, efetivo, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência Financeira/Diretoria de Gestão Administrativa, 90100000, substituindo DEBORA AYALA LOW, 1136380/1, Economista, ES210NS, por motivo de férias, de 14/01/2019 a 28/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2085 de 26/12/2018 (Processo 17.10.00000212-6).

DESIGNA CARLOS DENILSON GARCIA DA SILVA, 731769/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, substituindo PAULO ROBERTO RIBEIRO, 711310/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 07/01/2019 a 20/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2079 de 26/12/2018 (Processo 17.10.000002590-8).

DESIGNA CARLOS ALBERTO JOAO DE SOUZA, 710559/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, substituindo CLAUDIO DE QUEIROZ SCHROEDER, 745616/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 18/02/2019 a 09/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2084 de 26/12/2018 (Processo 18.10.00000029-3).

DESIGNA LUIZ COSTA DE SOUZA, 748873/2, Operário, AC20402, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, substituindo RONALDO MOURA MORAES, 708759/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 22/01/2019 a 09/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2082 de 26/12/2018 (Processo 18.10.00000033-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, em relação aos servidores relacionados abaixo, a contar de 01/11/2018, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, tendo em vista reavaliação, através da Portaria 5736135 de 26/12/2018 (processo 18.17.000005583-8).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PORTARIA	PROCESSO
DALILA ANACY DE AGUIAR ROLIM MORALES	930456	Assistente social	174 de 29/03/2016	18.17.000005773-3
CLAUDIO RENATO ALVES MARIA	648568	Auxiliar de serviços gerais	519 de 04/08/2011	18.17.000005759-8
EDUARDO ALEX DA SILVA	652523	Auxiliar de serviços gerais	556 de 16/11/2010	18.17.000005768-7
JOCILMAR CORREA LEMOS	663405	Auxiliar de serviços gerais	769 de 16/12/2008	18.17.000005781-4
ANTONIO NUNES	639830	Auxiliar de serviços gerais	383 de 04/08/2011	18.17.000005710-5
ROSANGELA ROSA MELLO	659001	Auxiliar de serviços gerais	383 de 04/08/2011	18.17.000005722-9
GERALDO ANTONIO REICHERT	189379	Engenheiro	405 de 15/07/2008	18.17.000005785-7
EVANDRO RODIGHIERI	664318	Engenheiro	405 de 15/07/2008	18.17.000005784-9
ROBERTO CARLOS BOEIRA DA SILVA	631908	Gari	559 de 09/12/2011	18.17.000005747-4
PEDRO LUIZ OLIVEIRA DE AGUIAR	632822	Gari	383 de 04/08/2011	18.17.000005750-4
CINTIA ELISABETE DOS SANTOS FERREIRA	659270	Gari	167 de 19/04/2012	18.17.000005752-0
VOLMIR DA SILVEIRA NUNES	659980	Gari	383 de 04/08/2011	18.17.000005746-6
JOSE FERNANDO LUCAS MAIA	661998	Gari	383 de 04/08/2011	18.17.000005751-2
ROSALVO NUNES	204939	Gari	307 de 20/03/2009	18.17.000005756-3
JOSE VALDEZ SILVEIRA DA ROSA	653205	Gari	383 de 04/08/2011	18.17.000005804-7
EDMILSON DE ALENCASTRO GARAY	659580	Gari	253 de 11/05/2011	18.17.000005805-5
LANDER MARCHI DE LIMA	659505	Gari	394 de 15/07/2008	18.17.000005771-7
PAULO ROGERIO DA SILVA BRANDAO	662322	Gari	512 de 02/09/2008	18.17.000005772-5
JOSE VALERIANO DE ARAUJO MARCILIO	663296	Gari	374 de 16/04/2009	18.17.000005770-9
VILMAR GLADIMIR BICA VELASQUES	654374	Gari	007 de 03/01/2012	18.17.000005775-0
ANTONIO CARLOS MARTINS DA COSTA	650149	Gari	359 de 01/07/2011	18.17.000005789-0
MARIA HELENA FERNANDES DA ROSA	651828	Gari	60 de 12/01/2009	18.17.000005794-6
CLAIR CORREA BUENO	659219	Gari	748 de 09/12/2008	18.17.000005790-3
JOSE RICARDO DA ROSA RIBAS	659311	Gari	372 de 09/06/2016	18.17.000005739-3
EDUARDO DOS SANTOS BROSE	659426	Gari	586 de 17/07/2009	18.17.000005792-0
EDSON LUIZ DE SOUZA JESUINO	659712	Gari	611 de 10/10/2008	18.17.000005791-1
LUIZ INACIO MEIRELES	663181	Gari	371 de 13/07/2011	18.17.000005793-8
CARLA REGINA DOS SANTOS NUNES	645490	Gari	205 de 01/06/2012	18.17.000005757-1
ITAMAR BUENO PEREIRA	654222	Gari	651 de 28/10/2008	18.17.000005760-1
CESAR ALEXANDRE DE GODOY SOUSA	655548	Gari	649 de 28/10/2008	18.17.000005799-7
EDMILSON GONCALVES LIMA	661639	Gari	812 de 09/08/2017	18.17.000005763-6
JORGE MARCELO DE SOUZA GEYER	661962	Gari	455 de 10/09/2010	18.17.000005761-0
MAGDA DA SILVA GOMES	420168	Gari	405 de 13/08/2010	18.17.000005765-2
ELISABETE DA COSTA FLORIANO	661070	Gari	069 de 09/02/2012	18.17.000005764-4
PAULO UBIRAJARA SEBASTIAO	631325	Gari	383 de 04/08/2011	18.17.000005777-6
ROGERIO DE CARVALHO EIFLER	660600	Gari	383 de 04/08/2011	18.17.000005749-0
CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	661366	Gari	372 de 20/08/2012	18.17.000005800-4
JORGE CABELEIRA MOREIRA	661925	Gari	444 de 14/09/2011	18.17.000005776-8
CARMEM LUCIA RODRIGUES LOPES	663351	Gari	444 de 14/09/2011	18.17.000005774-1
ERICO JOSE PACHECO	633176	Gari	383 de 04/08/2011	18.17.000005706-7
CARLOS LACERDA RAMOS DE SOUZA	659153	Gari	213 de 26/05/2015	18.17.000005748-2
PAULO CESAR ESTEVAO TRINDADE	662930	Gari	383 de 04/08/2011	18.17.000005708-3
ALVORINO ROSA DE OLIVEIRA	650400	Gari	528 de 05/12/2011	18.17.000005711-3
MARCOS GIOVANI SOARES LIMA	656360	Gari	383 de 04/08/2011	18.17.000005714-8
AMARILDO RIBEIRO DE SOUZA	657065	Gari	527 de 05/12/2011	18.17.000005712-1
LUIZ FERNANDO FLORENÇO CARDOSO	659013	Gari	369 de 16/08/2012	18.17.000005713-0
ROBERTO VANDERLEI VASCONCELLOS	660120	Gari	369 de 16/08/2012	18.17.000005721-0
MARIO AUGUSTO FLORENÇO CARDOSO	660921	Gari	532 de 05/12/2011	18.17.000005716-4
PAULO ROBERTO SOUZA LOPES	662346	Gari	369 de 16/08/2012	18.17.000005719-9
JOAO CARLOS ALVES GOMES	632731	Gari	383 de 04/08/2011	18.17.000005730-0

ANTONIO CARLOS MOURA NUNES	647175	Gari	383 de 04/08/2011	18.17.000005726-1
NAZARE ROSA DE BRITO	652328	Gari	634 de 22/12/2010	18.17.000005737-7
VILMAR CUSTODIO DA ROSA	661044	Gari	383 de 04/08/2011	18.17.000005702-4
VANIA IVETE DA SILVA FREITAS	662942	Gari	383 de 04/08/2011	18.17.000005758-0
JORGE LUIS MACHADO	660842	Gari	383 de 04/08/2011	18.17.000005709-1
LAURO DA SILVA SANTOS	649949	Gari	383 de 04/08/2011	18.17.000005707-5
ELISABETE APARECIDA DOS SANTOS	662978	Gari	409 de 15/07/2008	18.17.000005705-9
SANDRA MARA PAULA DE SOUZA	652377	Gari	383 de 04/08/2011	18.17.000005736-9
LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	660313	Gari	818 de 16/11/2009	18.17.000005720-2
MAURICIO RAMOS BARCELOS	127829	Gari	446 de 26/05/2009	18.17.000005724-5
JORGE LUIZ PEREIRA	638897	Gari	237 de 04/05/2011	18.17.000005743-1
JORGE LIRIO DIAS DA SILVA	639257	Gari	383 de 04/08/2011	18.17.000005733-4
RENATO PEREIRA RODRIGUES	639476	Gari	383 de 04/08/2011	18.17.000005741-5
AYRTON CARVALHO	640272	Gari	383 de 04/08/2011	18.17.000005717-2
JOSE ANTONIO LEONETTI	646353	Gari	383 de 04/08/2011	18.17.000005725-3
CARLA ANDREA SILVA FRANCISCO	651099	Gari	558 de 09/12/2011	18.17.000005732-6
PAULO ROBERTO FERREIRA	652493	Gari	383 de 04/08/2011	18.17.000005738-5
EDSON LUIS DE SOUZA GEYER	654969	Gari	383 de 04/08/2011	18.17.000005727-0
JANE BEATRIZ GOMES DA SILVA	660192	Gari	383 de 04/08/2011	18.17.000005734-2
CESAR AUGUSTO KILIAN	660362	Gari	383 de 04/08/2011	18.17.000005745-8
RICARDO VIANNA BELLOS	215858	Mestre-de-obras	407 de 15/07/2008	18.17.000005801-2
ADONIR DA SILVA RODRIGUES	651713	Operador de máquinas	623 de 20/10/2016	18.17.000005797-0
EDMILSON OSSANES FERREIRA	658483	Operador de máquinas	409 de 15/07/2008	18.17.000005718-0
FRANCO MARTINS MARQUES	651695	Operador de radio transceptor	409 de 15/07/2008	18.17.000005753-9
ANAJARA IGNACIO	199282	Operador de radio transceptor	510 de 03/09/2008	18.17.000005703-2
JORGE LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	631003	Operador de radio transceptor	409 de 15/07/2008	18.17.000005704-0
LUIS ANTONIO SANTOS DA VEIGA	651488	Operador de radio transceptor	204 de 18/04/2011	18.17.000005731-8
GERSON LUIS FLOR DE OLIVEIRA	526050	Pintor	815 de 09/08/2017	18.17.000005742-3
ONEIDE BELARMINO DE ABREU	631090	Pintor	383 de 04/08/2011	18.17.000005744-0
CLAUDIO RENATO ORTIGAS COSTA	630333	Pintor	178 de 07/04/2011	18.17.000005729-6
LUIS ROBERTO WAZLAWICK	664320	Técnico segurança do trabalho	026 de 16/01/2015	18.17.000005778-4
CARLOS ALBERTO CONSTANCIO DE MIRANDA STEIL	661329	Telefonista	379 de 17/04/2009	18.17.000005715-6

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Adicional de Tempo de Serviço de 25% a servidora relacionada abaixo, com base no artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 662, de 24/12/2018 (Processo 18.13.000004929-4).

Matrícula	Nome	Vínculo	A contar de
446029/04	MARCIA LENARA SOARES MACHADO	EFETIVO	08/11/2013

TRANSPÔE, a contar de 27/12/2018, LOURDES TEREZINHA GRUNVALDT, 1281399/02, Enfermeiro, da Fundação de Assistência Social e Cidadania para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada/Secretaria Municipal da Saúde, com base no artigo 271, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 667, de 26/12/2018 (Processo 18.15.000004260-0).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FABIO BERWANGER JULIANO, 1037-5, Diretor de Operações, para responder como Diretor-Presidente Substituto, por motivo de férias deste, no período de 26/12/2018 até 14/01/2019, atendendo a obrigatoriedade de publicidade dos atos administrativos, relativos ao pessoal próprio da Administração Indireta do Município de Porto Alegre, prevista no artigo 2º, II da Lei nº 10.196, de 05/06/2007, através da Portaria 162, de 18/12/2018. (Processo 18.16.000054405-0)

DESIGNA MARCELO HANSEN, 1797-3, Diretor Técnico, para responder também como Diretor Administrativo-Financeiro Substituto, por motivo de férias deste, no período de 17/12/2018 até 07/01/2019, atendendo a obrigatoriedade de publicidade dos atos administrativos, relativos ao pessoal próprio da Administração Indireta do Município de Porto Alegre, prevista no artigo 2º, II da Lei nº 10.196, de 05/06/2007, através da Portaria 163 de 18/12/2018 (Processo 18.16.000054405-0).

DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI ARAKEN ALMEIDA MATZENBACKER, 65757, do quadro, por falecimento ocorrido em 05/11/2018, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 281, de 14/12/2018 (processo 18.13.000007296-2).

EXCLUI DANIEL MAIER SILVEIRA, 654430, do quadro, por falecimento ocorrido em 20/11/2018, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 289, de 17/12/2018 (processo 18.13.000007311-0).

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa SIMONE GHIRALDO HAASE, CPF 349.619.170-87, matrícula 19628, Inativo, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional ES-1.24.ExMed.D.08-1, cargo de Médico Clínico Geral, padrão ExMed.D, Regime de repartição simples, com ingresso em 15/04/1987, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 10/11/2018, inativada conforme Portaria 040/2013, retificado por Portaria 203/2017, revisado por Portaria 204/2017, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: SERGIO ANTONIO

ANGINONI, CPF 279.941.120-72, companheiro, a contar de 10/11/2018, à razão de 100%, através da Portaria 2080, de 19/12/2018 (processo 18.13.000007008-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo CLOVIS FARINA DE OLIVEIRA, CPF 011.215.530-87, matrícula 70573.4, Inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.11.04.D.09-02, cargo de Motorista, padrão 04 D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 10/10/1968, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 21/10/2018, inativado conforme Ato 260/1997, revisado por Ato 2514/2012, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: ZENAIDE TEREZINHA SALDANHA, CPF 682.693.660-72, companheira, a contar de 21/10/2018, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 2082, de 19/12/2018 (processo 18.13.000006952-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo OTHMAR IRENO KRAHL, CPF 024.847.810-91, matrícula 12803.2, Inativo, do Gabinete do Prefeito, identidade funcional ES-1.32.NS.D.09-2, cargo de Técnico em Comunicação Social, padrão NS D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 10/01/1964, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 07/11/2018, inativado conforme Ato 225/1991, retificado por Ato 892/2006, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito correspondente a, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MARCIA DE SOUZA KRAHL, CPF 966.131.730-53, cônjuge, a contar de 07/11/2018, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 2097, de 21/12/2018 (processo 18.13.000006968-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo PAULO MOTTA ELOVINO, CPF 373.605.900-00, matrícula 34142.6, Inativo, da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional FV-1.03.06.C.09-2, cargo de Guarda Municipal, padrão 06 C, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 13/07/1992, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 10/12/2018, inativado conforme Portaria 1731/2018, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA ELOVINO, CPF 373.605.820-91, cônjuge, a contar de 10/12/2018, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 2108, de 21/12/2018 (processo 18.13.000007698-4). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo ANTONIO CEZARI RODRIGUES, CPF 285.429.320-72, matrícula 63524.0, Inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional OP-3.08.04.D.09-2, cargo de Instalador, padrão 04-D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 12/05/1983, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 03/12/2018, inativado conforme Ato 867/2010, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: EDA MARIA DIAS RODRIGUES, CPF 397.425.800-06, cônjuge, a contar de 03/12/2018, a razão de 100%, no valor de, através da Portaria 2061, de 21/12/2018 (processo 18.13.000007620-8). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

RETIFICA, de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Decreto 16.688/10, em relação ao ex-servidor OSVALDO BRUNO MULLER, matrícula 5404.8, falecido em 11/11/1997, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.08-0, com carga horária de 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato 443, de 02/03/1989, modificado pelo 479, de 22/04/1996, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 06/02/1960, a Portaria 153, de 24/02/2014, que revisou a pensão por morte, a contar de 01/01/2011, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), composição de vantagens e base legal, rateado à razão de: 100% à pensionista PRISCA EMMA HENNEMANN MULLER, matrícula 5404.8, CPF: 001.406.430-87, cônjuge, no valor de. Observações (revisão de provento/outros): Referência "D" - Ato 1054, de 09/06/1989 (BP 109/89) e Gratificação de HPS - Ato 628, de 31/05/1990, modificado pelo 236, de 16/02/2000 (processo 001.005971.90.0). Vencimento com referência "D", no valor de, artigo 32 da Lei 6309/88; função gratificada (nível 07), no valor de, artigos 110, inciso II e 179 da Lei Complementar 133/85; gratificação HPS (110%), no valor de, artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02 e artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; adicional insalubridade – grau médio (20%), no valor de, artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e artigo 61, parágrafo 1º, da Lei 6309/88; avanços – 08 (40%), no valor de, artigo 122, da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 150/87; gratificação adicional (25%), no valor de, artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), no valor de, artigos 36 A, inciso I, 37 A e 43 A, inciso I, da Lei 6309/88, alterados pela Lei 677/11, artigo 37, inciso I, alínea "C", da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei 677/11 e artigo 41 da Lei Complementar 478/02; gratificação de incentivo médico, no valor de, artigos 21, 26 e 27 da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15. CPF do ex-servidor 001.406.350-68, PASEP do ex-servidor 100 426 852 03, através da Portaria 2034, de 20/12/2018 (processo 18.13.000007316-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

RETIFICA, de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Decreto 16.688/10, em relação ao ex-servidor ODILON ZAMPERETE SESTI, matrícula 3554.6, falecido em 26/10/1997, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-2, com carga horária de 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado pelo Ato 1799, de 26/09/1989, modificado pelo Ato 1477, de 17/07/2013 e Ato 305, de 11/08/2015, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 03/02/1960, a Portaria 113, de 07/02/2014, que revisou a pensão a contar de 01/01/2011, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), composição das vantagens, retificação do campo "dados de aposentadoria", exclusão da informação constante no campo "observações" e atualização da base legal, à razão de: 100% a pensionista EUNICE VALDERES SESTI, matrícula 3554.6, CPF: 630.784.810-34, cônjuge, no valor de: Observações (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309/88; gratificação HPS (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; adicional noturno incorporado (30h e 34min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, parágrafo 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; avanços – 10+02 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87, e 124 da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 36 A, inciso I, 37 A e 43 A, inciso I, da Lei 6309/88, alterados pela Lei Complementar 677/11; artigo 37, inciso I, alínea "C", da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 677/11; artigo 41 da Lei Complementar 478/02; gratificação de incentivo médico, artigos 21, 26 e 27 da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; gratificação de raio "X" (40%), artigo 40, inciso I, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 22, da Lei 5502/84, através da Portaria 2023, de 20/12/2018 (processo 009.003406.11.3.00000). CPF do ex-servidor 001.326.240-87, PASEP do ex-servidor 100 185 843 54. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

RETIFICA, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, em relação ao(a) ex-servidor(a), DARLEI DA SILVA BARBOZA, matrícula 64321.2, falecido em 08/08/2018, Estatutário, no cargo de Gari, código AC-3.08.02.C.03-0, com carga horária de 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, conforme Portaria 1299, de 11/09/2017, a contar de 12/01/2017, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 29/03/1985, a Portaria 1423, de 22/08/2018, que concedeu a pensão por morte no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto a reversão da cota reservada e inclusão de um pensionista, rateado à razão de: 50% ao pensionista CRISTOF AVILA BARBOZA, matrícula 64321.2, data-fim 01/07/2019, CPF 848.141.950-87, filho, no valor de e 50% ao pensionista CATIANE AVILA BARBOZA, matrícula 64321.2, data-fim 08/03/2027, CPF 848.141.790-49, filha, no valor de, através da Portaria 2085, de 21/12/2018 (processo 18.13.000007648-8). CPF do(a) ex-servidor(a): 456.562.740-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 120 399 401 13. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVIS, a contar de 01/01/2016, de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Decreto 19.056/15; a pensão por morte do(a) ex-servidor(a) OSVALDO BRUNO MULLER, matrícula 5404.8, falecido(a) em 11/11/1997, Estatutário(a), no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.08-0, com carga horária de 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato 443, de 02/03/1989, modificado pelo 479, de 22/04/1996, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 06/02/1960, passando o valor total mensal para, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, atendendo ao que consta no parágrafo 3º do artigo 26 da Lei Complementar 677/11, incluído pela Lei Complementar 782/15, à razão de: 100% a pensionista PRISCA EMMMA HENNEMANN MULLER, matrícula 5404.8, CPF: 001.406.430-87, cônjuge, no valor de. Observações (revisão de provento/outros): Referência "D" - Ato 1054, de 09/06/1989 (BP 109/89) e Gratificação de HPS - Ato 628, de 31/05/1990, modificado pelo 236, de 16/02/2000 (processo 001.005971.90.0). Vencimento com referência "D", no valor de, artigo 32 da Lei 6309/88; função gratificada com RST (nível 07), no valor de, artigos 110, inciso II e 179 da Lei Complementar 133/85; gratificação HPS (110%), no valor de, artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02 e artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; adicional insalubridade - grau médio (20%), no valor de, artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e artigo 61, parágrafo 1º, da Lei 6309/88; avanços - 08 (40%), no valor de, artigo 122, da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 150/87; gratificação adicional (25%), no valor de, artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (82,5%), no valor de, artigos 36 A, inciso I, 37 A e 43 A, inciso I, da Lei 6309/88, alterados pela Lei 677/11, artigo 37, inciso I, alínea "C", da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei 677/11 e artigo 41 da Lei Complementar 478/02; gratificação de incentivo médico, no valor de, artigos 21, 26 e 27 da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15. CPF do ex-servidor 001.406.350-68, PASEP do ex-servidor 100 426 852 03, através da Portaria 2035, de 20/12/2018 (processos 009.003695.11.5 e 18.13.000007316-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVIS, a contar de 01/01/2016, e de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Lei 11.922/15; Decreto 19.056/15, a pensão por morte do ex-servidor ODILON ZAMPERETE SESTI, matrícula 3554.6, falecido em 26/10/1997, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-2, com carga horária de 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado pelo Ato 1799, de 26/09/1989, modificado pelo Ato 1477, de 17/07/2013 e Ato 305, de 11/08/2015, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 03/02/1960, passando o valor total mensal para, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, atendendo ao que consta no parágrafo 3º do artigo 26 da Lei Complementar 677/11, incluído pela Lei Complementar 782/15, à razão de: 100% a pensionista EUNICE VALDERES SESTI, matrícula 3554.6, CPF: 630.784.810-34, cônjuge, no valor de. Observações (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309/88; gratificação HPS (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; adicional noturno incorporado (30h e 34min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, parágrafo 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; avanços - 10+02 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87, e 124 da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (92,5%), artigos 36 A, inciso I, 37 A e 43 A, inciso I, da Lei 6309/88, alterados pela Lei Complementar 677/11; artigo 37, inciso I, alínea "C", da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 677/11; artigo 41 da Lei Complementar 478/02; gratificação de incentivo médico (75%), artigos 21, 26 e 27 da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; gratificação de raio X (40%), artigo 40, inciso I; parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 22, da Lei 5502/84; PEI, artigo 12, da Lei 11.922/15; PEI raio X (regime), artigo 12, da Lei 11.922/15, através da Portaria 2026, de 20/12/2018 (processo 009.003406.11.3.00000). CPF do ex-servidor 001.326.240-87, PASEP do ex-servidor 100 185 843 54. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVIS, de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Decreto 19.056/15; a pensão por morte do(a) ex-servidor(a) TELEMACO HENRIQUE FRAZÃO DE LIMA, matrícula 104.4, falecido(a) em 05/07/1983, Estatutário(a), no cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, código AT-1.01.AF.D.09-0, com carga horária de 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, conforme Ato 224, de 25/06/1954, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 10/04/1926, a contar de 10/07/2015, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), em face da alteração da denominação e código do cargo, assegurando-se na pensão os valores correspondentes da Gratificação por Exercício de Atividades Tributárias parte fixa e variável, fixados nesta data, com posteriores reajustes na mesma data e nos mesmos índices da política salarial do Município de Porto Alegre, à razão de: 100% ao(a) pensionista GESSI MARLENE FRAZÃO DE LIMA, matrícula 104.4, CPF: 446.544.050-20, cônjuge, no valor de. Observações (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D", no valor de, conforme artigo 31 da Lei Complementar 765/15; avanços - 09 (45%), no valor de, conforme artigo 122 da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 150/87; gratificação adicional (25%), no valor de, conforme artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), no valor de, conforme artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85, artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; gratificação da lei 927, no valor de, conforme artigo 2º da Lei 927/52; valor correspondente à extinta gratificação por exercício de atividades tributárias, no valor de, conforme artigos 32, parágrafo 11, 33, parágrafo 3º, 35 e 73, inciso III, da Lei Complementar 765/15. CPF do(a) ex-servidor(a) 054.780.730-91, PASEP do(a) ex-servidor(a) *** ***, através da Portaria 2072, de 21/12/2018 (processo 009.000510.16.5.00000). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVIS, de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Lei 11.922/15; Decreto 19.056/15; a pensão por morte do(a) ex-servidor(a) TELEMACO HENRIQUE FRAZÃO DE LIMA, matrícula 104.4, falecido(a) em 05/07/1983, Estatutário(a), no cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, código AT-1.01.AF.D.09-0, com carga horária de 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, conforme Ato 224, de 25/06/1954, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 10/04/1926, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), em face da alteração no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme tabela de vencimentos vigente em janeiro de 2016, valores referentes ao agrupamento Administração Tributária, à razão de: 100% ao(a) pensionista GESSI MARLENE FRAZÃO DE LIMA, matrícula 104.4, CPF: 446.544.050-20, cônjuge, no valor de. Observações (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D", no valor de, conforme artigos 31 e 32, parágrafo 4º, inciso I, da Lei Complementar 765/15; avanços - 09 (45%), no valor de, conforme artigo 122 da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 150/87; gratificação adicional (25%), no valor de, conforme artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (170%), no valor de, conforme artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85, artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/15; gratificação da lei 927, no valor de, conforme artigo 2º da Lei 927/52; PEI da Lei 927, no valor de, conforme artigo 12, da Lei 11.922/15; valor correspondente à extinta gratificação por exercício de atividades tributárias, no valor de, conforme artigos 32, parágrafo 11, 33, parágrafo 3º, 35 e 73, inciso III, da Lei Complementar 765/15. CPF do(a) ex-servidor(a) 054.780.730-91, PASEP do(a) ex-servidor(a) *** ***, através da Portaria 2073, de 21/12/2018 (processo 009.000510.16.5.00000). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVIS, de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Lei 11.922/15; Decreto 19.442/16; a pensão por morte do(a) ex-servidor(a) TELEMACO HENRIQUE FRAZÃO DE LIMA, matrícula 104.4, falecido(a) em 05/07/1983, Estatutário(a), no cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, código AT-1.01.AF.D.09-0, com carga horária de 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, conforme Ato 224, de 25/06/1954, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 10/04/1926, a contar de 01/01/2017, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), em face da alteração no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme tabela de vencimentos vigente em janeiro de 2017, valores referentes ao agrupamento Administração Tributária, à razão de: 100% ao(a) pensionista GESSI MARLENE FRAZÃO DE LIMA, matrícula 104.4, CPF: 446.544.050-20, cônjuge, no valor de. Observações (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D", no valor de, conforme artigos 31 e 32, parágrafo 4º, inciso II, da Lei Complementar 765/15; avanços - 09 (45%), no valor de, conforme artigo 122 da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 150/87; gratificação adicional (25%), no valor de, conforme artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (170%), no valor de, conforme artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85, artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/15; gratificação da lei 927, no valor de, conforme artigo 2º da Lei 927/52; PEI da Lei 927, no valor de, conforme artigo 12, da Lei 11.922/15; valor correspondente à extinta gratificação por exercício de atividades tributárias, no valor de, conforme artigos 32, parágrafo 11, 33, parágrafo 3º, 35 e 73, inciso III, da Lei Complementar 765/15. CPF do(a) ex-servidor(a) 054.780.730-91, PASEP do(a) ex-servidor(a) *** ***, através da Portaria 2074, de 21/12/2018 (processo 009.000510.16.5.00000). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público 01/2018, para exercerem a função de Médico da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 138 de 27/12/2018 (Processo 18.20.00000067-2).

Quadro Anexo à Portaria 138/2018

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903613	IURY MACHADO POLO	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	16/10/2018
2903608	MARIANA CRISTINA SILVA DE AZEVEDO OLIVEIRA	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01/10/2018
2903607	THAIS LINS SOARES LEITE	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01/10/2018

ADMITE os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público 01/2014, para exercerem a função de Cirurgião Dentista da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 139 de 27/12/2018 (Processo 013.000.204.15.3).

Quadro Anexo à Portaria 139/2018

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903596	ANDERSON NELSON DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF	04/10/2018
2903610	FRANCIELE SCARAMUSSA	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF	10/10/2018

ADMITE os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público 01/2014, com resultado final homologado em 10/04/2015, para exercerem a função de Enfermeiro(a) da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 140 de 27/12/2018 (Processo 013.000205.15.0).

Quadro Anexo à Portaria 140/2018

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903616	ANDREIA FABIANA DA SILVA SOARES	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	15/10/2018
2903609	ROCHELLE DE CARLI SILVA	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01/10/2018

ADMITE os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público 01/2014, com resultado final homologado em 13/03/2015, para exercerem a função de Técnico de Enfermagem da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 141 de 27/12/2018 (Processo 013.000153.15.0).

Quadro Anexo à Portaria 141/2018

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903617	GILDA MARIZETE HANUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	15/10/2018
2903612	JUPYRA VALLE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	01/10/2018
2903620	LIRIA REGINA BERRIEL DE MEDEIROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	08/10/2018
2903618	LUCIANA SILVA RANGEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	04/10/2018
2903623	MARIA BIATRIZ SARAIVA NUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	18/10/2018
2903626	NICOLE CRISTIANO SCHEFFER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	19/10/2018

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000130741-6 – REGULARIZA, em 12/12/2018, em relação aos servidores abaixo, a gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995.

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	%	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	352928/1	AMARILIO VIEIRA DE MACEDO NETO	15	30/01/2012	28/03/2008	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	298569/3	ANAJARA DE PAULA TERRA	15	10/09/2005	09/08/2005	-	REVISÃO
MODIFICA	206468/2	ARCELINO BARRETO DA SILVA	15	26/11/2002	28/09/2002	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	206468/2	ARCELINO BARRETO DA SILVA	25	23/11/2012	25/09/2012	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	308897/1	CARLOS DANIEL QUADROS DE OLIVEIRA	15	17/08/2007	16/08/2007	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	174054/1	CARLOS FREDERICO BIANCHI CACCIA	15	22/02/2001	13/04/2000	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	174054/1	CARLOS FREDERICO BIANCHI CACCIA	25	20/02/2011	11/04/2010	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	233885/1	EDUARDO JOSE OSORIO JUNIOR	15	13/04/2004	02/06/2002	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	274383/1	MARCO AURELIO NEVES DA SILVEIRA	15	24/10/2005	20/10/2005	-	REVISÃO
MODIFICA	95087/3	VITOR RONALDO TAVARES DE MORAES	15	16/08/1998	02/08/1997	-	REVISÃO
MODIFICA	95087/3	VITOR RONALDO TAVARES DE MORAES	25	13/08/2008	31/07/2007	-	REVISÃO

Processo 18.0.000130749-1 – REGULARIZA, em 12/12/2018 em relação aos servidores abaixo, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995.

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	516792/1	ADRIANA NASCIMENTO MACHADO	01	21/11/2003	20/11/2003	-	REVISÃO
MODIFICA	516792/1	ADRIANA NASCIMENTO MACHADO	02	21/11/2006	20/11/2006	-	REVISÃO
MODIFICA	516792/1	ADRIANA NASCIMENTO MACHADO	03	21/11/2009	20/11/2009	-	REVISÃO

MODIFICA 516792/1	ADRIANA NASCIMENTO MACHADO	04	21/11/2012	20/11/2012	REVISÃO
MODIFICA 141607/1	ALVARO ANTONIO NUNES CRUZ	01	28/07/2007	13/06/2007	AVERBAÇÃO
MODIFICA 141607/1	ALVARO ANTONIO NUNES CRUZ	02	28/07/2010	13/06/2010	AVERBAÇÃO
MODIFICA 141607/1	ALVARO ANTONIO NUNES CRUZ	03	28/07/2013	13/06/2013	AVERBAÇÃO
MODIFICA 352928/1	AMARILIO VIEIRA DE MACEDO NETO	01	06/08/1998	07/08/1997	AVERBAÇÃO
MODIFICA 352928/1	AMARILIO VIEIRA DE MACEDO NETO	02	03/02/2003	07/08/1999	AVERBAÇÃO
MODIFICA 352928/1	AMARILIO VIEIRA DE MACEDO NETO	03	03/02/2006	04/02/2003	AVERBAÇÃO
MODIFICA 352928/1	AMARILIO VIEIRA DE MACEDO NETO	04	03/02/2009	01/04/2005	AVERBAÇÃO
MODIFICA 352928/1	AMARILIO VIEIRA DE MACEDO NETO	05	03/02/2012	01/04/2008	AVERBAÇÃO
MODIFICA 298569/3	ANAJARA DE PAULA TERRA	01	28/06/1994	02/08/1993	REVISÃO
MODIFICA 298569/3	ANAJARA DE PAULA TERRA	02	23/07/1997	27/08/1996	REVISÃO
MODIFICA 298569/3	ANAJARA DE PAULA TERRA	03	12/08/2000	27/08/1999	REVISÃO
MODIFICA 298569/3	ANAJARA DE PAULA TERRA	04	11/10/2003	26/10/2002	REVISÃO
MODIFICA 298569/3	ANAJARA DE PAULA TERRA	05	11/10/2006	15/11/2005	REVISÃO
MODIFICA 298569/3	ANAJARA DE PAULA TERRA	06	11/10/2009	15/11/2008	REVISÃO
MODIFICA 298569/3	ANAJARA DE PAULA TERRA	07	11/10/2012	15/11/2011	REVISÃO
MODIFICA 313625/2	BARBARA ADRIANA DEBONI	01	06/11/2003	08/09/2003	REVISÃO
MODIFICA 313625/2	BARBARA ADRIANA DEBONI	02	06/11/2006	08/09/2006	REVISÃO
MODIFICA 313625/2	BARBARA ADRIANA DEBONI	03	16/11/2009	18/09/2009	REVISÃO
MODIFICA 313625/2	BARBARA ADRIANA DEBONI	04	16/11/2012	18/09/2012	REVISÃO
MODIFICA 68497/2	CARLOS ALBERTO MARIA QUINTANA	03	21/12/1992	24/11/1992	REVISÃO
MODIFICA 68497/2	CARLOS ALBERTO MARIA QUINTANA	04	28/05/1997	28/04/1997	REVISÃO
MODIFICA 68497/2	CARLOS ALBERTO MARIA QUINTANA	05	18/05/2002	18/04/2002	REVISÃO
MODIFICA 68497/2	CARLOS ALBERTO MARIA QUINTANA	06	19/11/2005	20/10/2005	REVISÃO
MODIFICA 68497/2	CARLOS ALBERTO MARIA QUINTANA	07	04/12/2008	04/11/2008	REVISÃO
MODIFICA 68497/2	CARLOS ALBERTO MARIA QUINTANA	08	14/12/2011	14/11/2011	REVISÃO
MODIFICA 308897/1	CARLOS DANIEL QUADROS DE OLIVEIRA	05	20/08/2007	19/08/2007	AVERBAÇÃO
MODIFICA 308897/1	CARLOS DANIEL QUADROS DE OLIVEIRA	06	20/08/2010	19/08/2010	AVERBAÇÃO
MODIFICA 174054/1	CARLOS FREDERICO BIANCHI CACCIA	01	26/02/1989	17/04/1988	AVERBAÇÃO
MODIFICA 174054/1	CARLOS FREDERICO BIANCHI CACCIA	02	26/02/1992	17/04/1991	AVERBAÇÃO
MODIFICA 174054/1	CARLOS FREDERICO BIANCHI CACCIA	03	25/02/1995	17/04/1994	AVERBAÇÃO
MODIFICA 174054/1	CARLOS FREDERICO BIANCHI CACCIA	04	25/02/1998	17/04/1997	AVERBAÇÃO
MODIFICA 174054/1	CARLOS FREDERICO BIANCHI CACCIA	05	26/02/2001	17/04/2000	AVERBAÇÃO
MODIFICA 174054/1	CARLOS FREDERICO BIANCHI CACCIA	06	26/02/2004	17/04/2003	AVERBAÇÃO
MODIFICA 174054/1	CARLOS FREDERICO BIANCHI CACCIA	07	26/02/2007	17/04/2006	AVERBAÇÃO
MODIFICA 174054/1	CARLOS FREDERICO BIANCHI CACCIA	08	26/02/2010	17/04/2009	AVERBAÇÃO
MODIFICA 174054/1	CARLOS FREDERICO BIANCHI CACCIA	09	26/02/2013	17/04/2012	AVERBAÇÃO
MODIFICA 534502/1	CINTIA ILIBIO BITTENCOURT	01	10/11/2003	01/11/2003	REVISÃO
MODIFICA 534502/1	CINTIA ILIBIO BITTENCOURT	02	10/11/2006	01/11/2006	REVISÃO
MODIFICA 534502/1	CINTIA ILIBIO BITTENCOURT	03	20/11/2009	11/11/2009	REVISÃO
MODIFICA 534502/1	CINTIA ILIBIO BITTENCOURT	04	20/11/2012	11/11/2012	REVISÃO
MODIFICA 233885/1	EDUARDO JOSE OSORIO JUNIOR	01	30/11/1991	01/12/1990	AVERBAÇÃO
MODIFICA 233885/1	EDUARDO JOSE OSORIO JUNIOR	02	30/11/1994	02/11/1993	AVERBAÇÃO
MODIFICA 233885/1	EDUARDO JOSE OSORIO JUNIOR	03	30/11/1997	02/11/1996	AVERBAÇÃO
MODIFICA 233885/1	EDUARDO JOSE OSORIO JUNIOR	04	30/11/2000	02/11/1999	AVERBAÇÃO
MODIFICA 233885/1	EDUARDO JOSE OSORIO JUNIOR	05	30/11/2003	02/11/2002	AVERBAÇÃO
MODIFICA 233885/1	EDUARDO JOSE OSORIO JUNIOR	06	30/11/2006	02/11/2005	AVERBAÇÃO
MODIFICA 233885/1	EDUARDO JOSE OSORIO JUNIOR	07	30/11/2009	02/11/2008	AVERBAÇÃO
MODIFICA 233885/1	EDUARDO JOSE OSORIO JUNIOR	08	30/11/2012	02/11/2011	AVERBAÇÃO
MODIFICA 142030/1	MARCIA LUIZA MACHADO FIGUEIRA	01	03/04/2008	14/11/2007	AVERBAÇÃO
MODIFICA 142030/1	MARCIA LUIZA MACHADO FIGUEIRA	02	03/04/2011	14/11/2010	AVERBAÇÃO
MODIFICA 192986/6	PAULO ROBERTO GOULART DA SILVA	04	26/04/1995	12/04/1995	REVISÃO
MODIFICA 192986/6	PAULO ROBERTO GOULART DA SILVA	05	08/10/1998	14/09/1998	REVISÃO
MODIFICA 313261/2	ROSANE CRISTINA ARAUJO TEIXEIRA	01	04/10/2003	25/09/2003	REVISÃO
MODIFICA 484584/1	SUZANE MARIA CAZEIRO SERAFIM PROLA	01	22/08/2003	22/08/2002	AVERBAÇÃO
MODIFICA 484584/1	SUZANE MARIA CAZEIRO SERAFIM PROLA	02	22/03/2008	11/02/2005	AVERBAÇÃO
MODIFICA 484584/1	SUZANE MARIA CAZEIRO SERAFIM PROLA	03	22/03/2011	11/09/2009	AVERBAÇÃO

DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.00005979-0 - INDEFERE, em 18/12/2018, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CLETO RICARDO DE LIMA RODRIGUES, matrícula 7631.7, Agente de Fiscalização aposentado, por falta de amparo legal.

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.00007075-7 – DEFERE em 20/12/2018, em relação à CLAUDIA PEIXOTO AZEREDO HULLEN, 1115251, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Articulação Política, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1895 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

PC Sistemas Eletrônicos EIRELI ME: 07/04/2008 a 16/03/2012;

Empregador não informado: 01/07/2006 a 30/09/2007.

Processo 18.13.00007218-0 – DEFERE em 20/12/2018, em relação a ROSA MARINES MACIEL, 585881, Técnico em Radiologia da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5526 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: 08/09/1980 a 13/09/1983;

Hospital de Clínicas de Porto Alegre: 15/09/1983 a 11/03/1984; 17/02/1987 a 11/08/1994;

União Sul Brasileira de Educação e Ensino: 12/03/1984 a 15/09/1986;

Hospital Cristo Redentor Sociedade Anônima: 12/08/1994 a 06/04/1996.

Processo 18.13.00007225-3 – DEFERE em 20/12/2018, em relação a LAURO MARINO WOLLMANN, 259588, Auditor-Fiscal da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3607 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Bamerindus S.A Credito Imobiliário: 02/05/1985 a 04/03/1986;

Banco Sistema S.A – 05/03/1986 a 05/04/1986;

Assoc. Viane de Coop. e Inter. no Trab. Educ. Cultura Saúde: 10/03/1992 a 09/12/1992;
 Seminarista: 10/03/1976 a 24/12/1978; 15/01/1979 a 18/12/1981;
 Ativ. Rural: 19/12/1981 a 02/02/1983; 16/12/1983 a 30/04/1985.

Processo 18.13.000007278-4 – DEFERE em 20/12/2018, em relação a ANA MARIA PASQUALI STEINHORST, 479977, Médica Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 72 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 24/08/2007 a 03/11/2007.

Processo 18.13.000006989-9 – DEFERE, em 20/12/2018, em relação a MARIA ROSANE CUSTODIO DE SOUZA DE OLIVEIRA, 321099, Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 483 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
 Croma Indústrias Alimentares S/A-massa falida: 19/05/1986 a 25/11/1986;
 Blumenstraus Floricultura e Serviços LTDA-ME: 13/12/1988 a 03/02/1989;
 José Setembrino Machado: 01/05/1990 a 31/12/1990.

Processo 18.13.000007034-0 - DEFERE, em 20/12/2018, em relação à CLAUDIO RENATO JACQUES MENDES, 711771, Operador de Subestação do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1943 dias, excluídos os períodos colidentes.

Regime Geral de Previdência Social:
 TELEUNIAO S.A.: 11/12/1968 a 27/03/1969;
 IBRACO S.A. COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO: 03/12/1969 a 20/03/1970;
 EOLIC ELETRO OBRAS INDUSTRIAL COMERCIAL S.A.: 05/01/1973 a 14/07/1973;
 RICOH BRASIL S.A.: 01/04/1975 a 30/09/1976;
 MARCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: 01/05/1983 a 05/09/1983;
 MITALSUL SOLUCOES DIGITAIS LTDA: 04/04/1988 a 09/03/1989;
 NÃO CADASTRADO: 01/10/1979 a 31/10/1979; 01/03/1980 a 28/02/1981; 01/05/1981 a 31/07/1981; 01/09/1984 a 30/09/1984.

Processo 18.13.000007125-7 – DEFERE, em 20/12/2018, em relação a ISABELLE COLETO ASSUMPÇÃO, 531276, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1244 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
 Imcosul S/A: 21/08/1986 a 18/12/1986;
 Editec Vw Auditoria Empresarial LTDA: 22/05/1991 a 24/08/1991;
 Dominium Curso De Ingles S/C LTDA: 01/09/1991 a 08/02/1992;
 Maria Beatriz Ferrary - 17/03/1992 a 06/05/1992;
 Abase Assessoria Basica De Servicos LTDA: 06/03/1995 a 06/09/1995;
 Plansul Planejamento E Consultoria Eireli: 07/09/1995 a 21/12/1996;
 Cabedata - Comercio E Servicos Em Informatica LTDA: 26/05/1997 a 24/07/1997;
 Municipio De Porto Alegre - 01/07/2002 a 15/07/2002;
 Empregador não informado - 01/04/1999 a 30/06/1999.

Processo 18.13.000007197-4 – DEFERE, em 20/12/2018, em relação a CAROLINE CALAMUCCI ROMANI, 1221426, Auxiliar de Gabinete Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2251 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
 Drescon Cobrancas Ltda: 24/04/1997 a 07/06/1997;
 Central Distribuicao De Alimentos LTDA: 16/02/1998 a 28/02/1999;
 Nacional Supermercados S.A.: 01/03/1999 a 01/07/1999;
 Carrefour Comercio E Industria LTDA: 21/05/2002 a 14/08/2002;
 Chance Master Assessoria Em Recursos Humanos LTDA: 09/11/2002 a 07/05/2003;
 Dghd Comercio De Livros E Revistas LTDA: 08/05/2003 a 13/09/2003;
 Concessionaria Da Rodovia Osorio Porto Alegre SA – CONC: 14/09/2003 a 30/06/2005 e 01/11/2010 a 24/11/2010;
 Fundacao Universitaria De Cardiologia: 25/07/2011 a 31/03/2013 e 01/08/2013 a 16/08/2013.

Processo 18.13.000007237-7 – DEFERE, em 20/12/2018, em relação a EDUARDO CHAISE DIDONE, 326449, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4932 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
 RA Incorporações LTDA: 01/08/1979 a 30/08/1984;
 Associação Beneficente de Canoas: 01/06/1992 a 30/11/1993;
 Hospital Cristo Redentor Sociedade Anônima: 01/12/1993 a 10/01/1994;
 Empregador não informado: 01/08/1985 a 31/08/1985 e 01/09/1985 a 31/05/1992.

Processo 18.13.000007259-8 - DEFERE, em 20/12/2018, em relação à LEONTINA BEATRIZ MOTTA GONÇALVES, 705102, Assistente Administrativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 31 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
 PAVEL-VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA: 10/08/1988 a 10/09/1988.

Processo 18.13.000007309-8 – DEFERE, em 20/12/2018, em relação a DANIELA MELLO DOS SANTOS, 1333046, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1358 dias.

Regime Próprio de Previdência Social /Município:
 Prefeitura Municipal de Guaíba: 06/02/2012 a 16/02/2016.

Processo 001.006337.09.0 – DESAVERBA, em 21/12/2018, quanto ao tempo de contribuição, em relação a NEUSA TOALDO ALMEIDA, 478614, Médica Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, as averbações efetuadas através do presente processo, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Geral da Previdência Social, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4419 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
 Salux Serviço de Assistência Médica Ltda: 02/08/1982 a 15/10/1982; 01/10/1992 a 17/08/1994;
 Servimed Serviço de Assistência Médica Ltda - Em Liquidação: 02/01/1987 a 01/03/1988;
 Policlínica Central Ltda - Em Liquidação Extrajudicial: 02/03/1988 a 10/03/1989;
 Sanatório Belém: 11/03/1989 a 14/04/1992;

Sulmed Assistência Médica Ltda: 22/08/1994 a 31/10/1996;
Empregador não informado pelo INSS: 01/12/1997 a 31/03/1998;
Fundação Universitária de Cardiologia: 01/04/1998 a 18/06/2000.

Processo 18.13.000006895-7 – DESAVERBA em 21/12/2018, em relação a RICARDO HOFFMANN DUARTE, 334756, Assistente Administrativo Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, o tempo de contribuição averbado através do processo 001.0061432.98.9, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4331 dias.
Regime Geral de Previdência Social:
Autônomo – 01/12/1981 a 07/06/1987;
Autônomo/Secretaria da Receita Federal – 08/06/1987 a 31/10/1987;
Secretaria da Receita Federal – 01/11/1987 a 22/03/1988;
PPH Cia Industrial de Polipropileno – 19/04/1988 a 12/11/1993.

Processo 18.13.000007063-3 – DESAVERBA em 21/12/2018, em relação a RICARDO GARCIA ESTEVES, 244007, ex-servidor da Secretaria do Governo Municipal, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do processo 001.030679.91.5, tendo em vista exoneração.

Processo 18.13.000007662-3 – DESAVERBA em 21/12/2018, em relação a MARCO AURELIO SILVA SANTOS, 203352, ex-servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do processo 001.048708.88.7, tendo em vista exoneração.

Processo 18.13.000007108-7 – INDEFERE em 20/12/2018, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por JAQUELINE PASE, 519823, Médica Eespecialista da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 18.13.000006048-4 – INDEFERE, em 21/12/2018, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor MÁRIO DA SILVA SILVEIRA, 627.3, da Secretaria Municipal de Educação, formulado por JOSÉ LUIS PEREIRA SILVEIRA, por falta de amparo legal.

Processo 18.13.000001722-8 - MODIFICA, 21/12/2018, em relação a JOÃO CARLOS DA SILVA, 426134, Enfermeiro da Secretaria Municipal da Saúde, a averbação de tempo de contribuição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul/RPPS, publicada através do processo microfilmado 001.019428.01.4, quanto ao total de dias averbados que passa a ser de 5882, e não como constou.

Processo 16.13.000001798-7 – MODIFICA em 19/12/2018, em relação a MILENE LATTUADA DA SILVA, 433461, Técnica Social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a averbação de tempo de contribuição efetuado ao Regime Geral de Previdência Social, através do presente processo, quanto ao período do empregador Associação Educadora São Carlos-AESC para 26/05/1997 a 17/12/1998, bem como o total averbado ao RGPS que passa a ser de 5376 dias, e não como constou.

Processo 18.13.000002513-1 – MODIFICA em 19/12/2018, em relação a JANIZE TEIXEIRA DUARTE, 234695, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado ao Regime Geral de Previdência Social, através do processo 001.025071.09.2 quanto aos períodos que passam a ser conforme abaixo discriminados, bem como o total averbado para 1261 dias, e não como constou.
Ass. de Ensino e Assistência Social S. Teresa de Jesus: 01/04/1984 a 08/12/1984;
Creche Tartaruguiinha Verde Ltda: 04/03/1985 a 30/07/1985;
João Plínio Peruffo Fragoso: 02/09/1985 a 30/11/1985;
A.B.E.E. da D. Meridional da Igreja: 09/03/1987 a 19/04/1989.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 10/2018 SMPG PROCESSO 18.0.000136664-1

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto nº 20.112 e no art. 3º do Decreto nº 20.113, ambos de 19 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 16 do Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018 e art. 8º do Decreto nº 20.135, de 12 de dezembro de 2018, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Código	Número da Vaga
Gabinete do Secretário (GS)	SECRETARIO ADJUNTO	CC8	1.1.2.8	1002731
Gabinete do Secretário (GS)	GESTOR B	CC7	1.1.2.7	1002560
Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE I	CC5	1.1.2.5	1000271
Gabinete do Secretário (GS)	ASSISTENTE	CC5	2.1.3.5	1000302
Gabinete do Secretário (GS)	SECRETARIO DE CONSELHO	FG4	2.1.1.4	1000148
Gabinete do Secretário (GS)	OFICIAL DE GABINETE	CC4	2.1.2.4	1000146
Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE B	FG2	1.1.1.2	1002199
Assessoria Técnica (ASSETEC)	COORDENADOR GERAL	FG8	1.1.1.8	1000299
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR TECNICO	CC7	2.1.2.7	1000154
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR TECNICO	CC7	2.1.2.7	1000206

Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR TECNICO	CC7	2.1.2.7	1002761
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1001959
Assessoria Técnica (ASSETEC)	GESTOR C NM CC	CC6	1.1.2.6	1002276
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1001964
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1000042
Assessoria Técnica (ASSETEC)	GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO I	FG7	1.1.1.7	1002363
Assessoria Técnica (ASSETEC)	GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO I	FG7	1.1.1.7	1002367
Assessoria Técnica (ASSETEC)	GERENTE II	FG6	1.1.1.6	1000060
Assessoria Técnica (ASSETEC)	GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO II	FG6	1.1.1.6	1002768
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1002374
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1000053
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1002732
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1002758
Assessoria Técnica (ASSETEC)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002753
Assessoria Técnica (ASSETEC)	GERENTE B	FG2	1.1.1.2	1000202
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1.1.1.4	1002399
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1.1.1.4	1002400
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1.1.1.4	1002401
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1.1.1.4	1002402
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	GERENTE I	FG5	1.1.1.5	1002551
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002350
Comissão Permanente de Sindicância (CPS)	ASSESSOR TECNICO	CC7	2.1.2.7	1000155
Comissão Permanente de Sindicância (CPS)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1000281
Comissão Permanente de Sindicância (CPS)	ASSISTENTE	CC5	2.1.3.5	1000144
Comissão Permanente de Sindicância (CPS)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1000304
Comissão Permanente de Sindicância (CPS)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000246
Comissão Permanente de Sindicância (CPS)	GERENTE B	FG2	1.1.1.2	1002198
Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal (SECEXP)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1000038
Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal (SECEXP)	ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	FG7	2.1.1.7	1002361
Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal (SECEXP)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002751
Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal (SECEXP)	ASSISTENTE	CC5	2.1.2.5	1000046
Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal (SECEXP)	ASSISTENTE	CC5	2.1.2.5	1000313
Escola de Gestão Pública (EGP)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000262
Escola de Gestão Pública (EGP)	ASSISTENTE	CC5	2.1.2.5	1000156
Escola de Gestão Pública (EGP)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000149
Unidade de Educação Corporativa (UEC)	ASSISTENTE TECNICO	FG6	2.1.1.6	1000141
Equipe de Suporte Operacional (ESUP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000265
Equipe de Suporte Operacional (ESUP)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000174
Equipe Técnica de Desenvolvimento (ETD)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1000267
Equipe Técnica de Desenvolvimento (ETD)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG3	1.1.1.3	1000266
Equipe Técnica de Desenvolvimento (ETD)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000209
Biblioteca (BIBLIO)	CHEFE DE BIBLIOTECA	FG3	1.1.1.3	1000264
Coordenadoria-Geral de Gestão de Pessoas (CGPES)	SUPERVISOR	FG8	1.1.1.8	1000239
Coordenadoria-Geral de Gestão de Pessoas (CGPES)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1000240
Coordenadoria-Geral de Gestão de Pessoas (CGPES)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1000274
Coordenadoria-Geral de Gestão de Pessoas (CGPES)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG3	1.1.1.3	1000290
Coordenadoria-Geral de Gestão de Pessoas (CGPES)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000291
Equipe de Estudo Técnico (EET)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002750
Equipe de Estudo Técnico (EET)	GERENTE B	FG2	1.1.1.2	1002201
Coordenação de Seleção e Ingresso (CSI)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1002189
Coordenação de Seleção e Ingresso (CSI)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1001182
Coordenação de Seleção e Ingresso (CSI)	CHEFE DE NUCLEO	FG3	1.1.1.3	1000251
Equipe de Seleção (ESEL)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000252
Equipe de Seleção (ESEL)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000243
Equipe de Ingresso (EI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000254
Equipe de Ingresso (EI)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000255
Equipe de Estágio Curricular (EEC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000258
Equipe de Estágio Curricular (EEC)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000253
Equipe de Controle de Cargos (ECC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000260
Equipe de Controle de Cargos (ECC)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000261
Coordenação de				

Desenvolvimento e Avaliação Funcional (CDAF)	GESTOR B	FG7	1.1.1.7	1000248
Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional (CDAF)	CHEFE DE NUCLEO	FG3	1.1.1.3	1000257
Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional (CDAF)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000228
Unidade de Avaliação e Desenvolvimento (UAD)	GESTOR C	FG6	1.1.1.6	1002193
Unidade de Avaliação e Desenvolvimento (UAD)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000207
Equipe de Desenvolvimento (EDES)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000153
Equipe de Desenvolvimento (EDES)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000208
Equipe de Avaliação (EAV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000256
Equipe de Avaliação (EAV)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000305
Equipe de Promoção à Segurança e Qualidade de Vida (EPSQV)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002741
Equipe de Promoção à Segurança e Qualidade de Vida (EPSQV)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000273
Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)	GESTOR B	FG7	1.1.1.7	1000276
Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000277
Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG3	1.1.1.3	1000282
Unidade de Gestão da Informação	GESTOR C	FG6	1.1.1.6	1000213
Unidade de Gestão da Informação	GERENTE A	FG3	1.1.1.3	1000278
Unidade de Gestão da Informação	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG3	1.1.1.3	1000292
Unidade de Gestão da Informação	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000297
Unidade de Pagamento de Estatutários (UPE)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1000287
Unidade de Pagamento de Estatutários (UPE)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000298
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	GERENTE I	FG5	1.1.1.5	1002561
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000286
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	ENCARREGADO	FG2	1.1.1.2	1000164
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000294
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002740
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000285
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	ENCARREGADO	FG2	1.1.1.2	1000165
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000295
Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais (UVESP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002192
Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais (UVESP)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000296
Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002739
Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000288
Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)	ENCARREGADO	FG2	1.1.1.2	1000293
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	GESTOR D	FG5	1.1.1.5	1000279
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000283
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	ENCARREGADO	FG2	1.1.1.2	1000308
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	ASSISTENTE TECNICO	FG6	2.1.1.6	1000269
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1000177
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1000186
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	GERENTE B	FG2	1.1.1.2	1002008
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	GERENTE B	FG2	1.1.1.2	1002200
Equipe de Análise e Cálculo	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1000272
Equipe de Análise e Cálculo	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG3	1.1.1.3	1000289
Equipe de Análise e Cálculo	ASSISTENTE	CC5	2.1.3.5	1000284
Coordenadoria-Geral de Gestão de Ativos e Locações (CGAL)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1002550
Coordenadoria-Geral de Gestão de Ativos e Locações (CGAL)	ASSISTENTE	CC5	2.1.3.5	1000152
Coordenadoria-Geral de Gestão de Ativos e Locações (CGAL)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002745
Coordenadoria-Geral de Gestão de Ativos e Locações (CGAL)	ASSISTENTE TECNICO	FG6	2.1.1.6	1000420
Coordenadoria-Geral de Gestão de Ativos e Locações (CGAL)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000214
Coordenação de Patrimônio Mobiliário (CPM)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000049
Unidade de Gestão do Patrimônio Mobiliário (UGPM)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1000422
Unidade de Gestão do Patrimônio	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000421

Mobiliário (UGPM)				
Unidade de Gestão do Patrimônio Mobiliário (UGPM)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000423
Coordenação de Patrimônio Imobiliário (CPI)	GESTOR B	FG7	1.1.1.7	1000419
Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1000424
Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000425
Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000427
Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002425
Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002426
Coordenação de Frota (CF)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002771
Equipe de Controle Operacional (ECO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000218
Equipe de Controle Operacional (ECO)	CHEFE DE GRUPO	FG2	1.1.1.2	1000219
Equipe de Controle de Tráfego (ECT)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000220
Equipe de Controle de Tráfego (ECT)	RESPONSAVEL POR PLANTAO	FG3	1.1.1.3	1000221
Equipe de Controle de Tráfego (ECT)	RESPONSAVEL POR PLANTAO	FG3	1.1.1.3	1000223
Equipe de Controle de Tráfego (ECT)	RESPONSAVEL POR PLANTAO	FG3	1.1.1.3	1000224
Equipe de Controle de Tráfego (ECT)	ENCARREGADO PELA RECEPCAO	FG2	1.1.1.2	1000225
Equipe de Controle de Tráfego (ECT)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000226
Equipe de Controle de Tráfego (ECT)	RESPONSAVEL PELA PORTARIA	FG1	1.1.1.1	1000227
Equipe de Controle de Tráfego (ECT)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000229
Núcleo de Almoarifado e Manutenção de Veículos (NAMV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000230
Núcleo de Almoarifado e Manutenção de Veículos (NAMV)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000231
Núcleo de Almoarifado e Manutenção de Veículos (NAMV)	CHEFE DE GRUPO	FG2	1.1.1.2	1000232
Núcleo de Almoarifado e Manutenção de Veículos (NAMV)	CHEFE DE GRUPO	FG2	1.1.1.2	1000233
Núcleo de Almoarifado e Manutenção de Veículos (NAMV)	CHEFE DE GRUPO	FG2	1.1.1.2	1000234
Núcleo de Almoarifado e Manutenção de Veículos (NAMV)	CHEFE DE GRUPO	FG2	1.1.1.2	1000235
Núcleo de Almoarifado e Manutenção de Veículos (NAMV)	CHEFE DE GRUPO	FG2	1.1.1.2	1000236
Núcleo de Almoarifado e Manutenção de Veículos (NAMV)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000237
Equipe de Apoio Administrativo (EAA)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	CC4	1.1.2.4	1002045
Equipe de Apoio Administrativo (EAA)	CHEFE DO ALMOXARIFADO	FG5	1.1.1.5	1000238
Equipe de Apoio Administrativo (EAA)	ENCARREGADO SERV. GERAIS	FG2	1.1.1.2	1000217
Coordenadoria-Geral de Planejamento e Orçamento (CGPO)	COORDENADOR-GERAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	FG8	1.1.1.8	1002349
Coordenadoria-Geral de Planejamento e Orçamento (CGPO)	GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO I	FG7	1.1.1.7	1002376
Coordenadoria-Geral de Planejamento e Orçamento (CGPO)	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	FG5	2.1.1.5	1002365
Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP)	GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO I	FG7	1.1.1.7	1002378
Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.3.6	1001958
Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP)	ASSESSOR ESPECIALISTA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - CC	CC6	2.1.2.6	1002357
Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP)	GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO II	FG6	1.1.1.6	1000052
Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP)	GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO II	FG6	1.1.1.6	1002358
Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP)	ASSISTENTE TECNICO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	FG6	2.1.1.6	1002769
Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002369
Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002380
Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP)	GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO I - CC	CC7	1.1.3.7	1002373
Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP)	GESTOR B	CC7	1.1.2.7	1002557
Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP)	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - CC	CC5	2.1.2.5	1002712
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	FG7	2.1.1.7	1002371
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO II	FG6	1.1.1.6	1002762
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	ASSESSOR ESPECIALISTA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - CC	CC6	2.1.2.6	1002355
Coordenação de Planejamento	AGENTE DE PLANEJAMENTO			

Orçamentário (CPO)	SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002381
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002752
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002353
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002382
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	ASSISTENTE	CC5	2.1.2.5	1000045
Coordenação de Monitoramento de Resultados (CMR)	ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	FG7	2.1.1.7	1002377
Coordenação de Monitoramento de Resultados (CMR)	GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO II	FG6	1.1.1.6	1002766
Coordenação de Monitoramento de Resultados (CMR)	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	FG5	2.1.1.5	1002370
Coordenação de Monitoramento de Resultados (CMR)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002360
Coordenação de Monitoramento de Resultados (CMR)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002359
Coordenadoria-Geral de Desenvolvimento Organizacional (CGDO)	SECRETARIO ADJUNTO	CC8	1.1.2.8	1002582
Coordenadoria-Geral de Desenvolvimento Organizacional (CGDO)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002746
Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)	GESTOR B	FG7	1.1.1.7	1000158
Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1000303
Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000167
Unidade de Gestão de Estruturas (UGE)	ASSISTENTE TECNICO	FG6	2.1.1.6	1000185
Unidade de Gestão de Processos Organizacionais (UGPO)	ASSISTENTE DE ORGANIZACAO III	FG6	2.1.1.6	1000300
Equipe Técnico Operacional (ETO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000307
Equipe Técnico Operacional (ETO)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1001183
Coordenação de Governança de TI (CTI)	GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO I	FG7	1.1.1.7	1002372
Coordenação de Governança de TI (CTI)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002747
Coordenação de Governança de TI (CTI)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1001967
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1000190
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	CHEFE PROTOCOLO	FG5	1.1.1.5	1000195
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000192
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000193
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000194
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	GESTOR E	CC4	1.1.2.4	1001961
Unidade de Assessoramento de Sistema de Arquivo (UASA)	ASSISTENTE TECNICO	FG6	2.1.1.6	1000191
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	CHEFE DE CENTRO	FG5	1.1.1.5	1000203
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000196
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000204
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	CHEFE DE GRUPO	FG2	1.1.1.2	1000205
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	CHEFE ARQUIVO MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1000200
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000197
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000198
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000201
Coordenadoria-Geral de Captação de Recursos e Programas de Financiamentos (CGCRPF)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1002580
Coordenadoria-Geral de Captação de Recursos e Programas de Financiamentos (CGCRPF)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002742
Coordenação de Captação de Recursos (CCR)	GESTOR B	CC7	1.1.2.7	1002009
Coordenação de Captação de Recursos (CCR)	ASSESSOR ESPECIALISTA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - CC	CC6	2.1.2.6	1002356
Coordenação de Captação de Recursos (CCR)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002756
Coordenação de Captação de Recursos (CCR)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002556
Coordenação de Programas de Financiamento (CPF)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1002362
Coordenação de Programas de Financiamento (CPF)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002755
Coordenação de Programas de Financiamento (CPF)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	CC4	1.1.2.4	1002014
Coordenação de Programas de Financiamento (CPF)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002559
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Oria POA (ORLAPOA)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1002922
Unidade Executora e de				

Coordenação do Programa Oria POA (ORLAPOA)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002925
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Oria POA (ORLAPOA)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1002926
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Oria POA (ORLAPOA)	GERENTE DE PROJETOS III	CC7	1.1.2.7	1002923
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Oria POA (ORLAPOA)	ASSESSOR TECNICO	FG7	2.1.1.7	1002924
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Oria POA (ORLAPOA)	ASSESSOR TECNICO	FG7	2.1.1.7	1002929
Unidade Executora e de Coordenação do Programa PISA/DRENAPOA (PISA/DRENAPOA)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1002293
Unidade Executora e de Coordenação do Programa PISA/DRENAPOA (PISA/DRENAPOA)	ASSESSOR TECNICO	CC7	2.1.2.7	1002294
Unidade Executora e de Coordenação do Programa PISA/DRENAPOA (PISA/DRENAPOA)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002295
Unidade Executora e de Coordenação do Programa PISA/DRENAPOA (PISA/DRENAPOA)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002296
Unidade Executora e de Coordenação do Programa PISA/DRENAPOA (PISA/DRENAPOA)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002754
Escritório Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1002552
Escritório Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM)	GERENTE II	CC6	1.1.2.6	1002010
Escritório Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM)	GERENTE I	FG5	1.1.1.5	1002013
Escritório Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000241
Escritório Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002553
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000039
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	ASSISTENTE	CC5	2.1.3.5	1000263
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	GERENTE A	FG3	1.1.1.3	1000166
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	GERENTE I	FG5	1.1.1.5	1000175
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000259
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG3	1.1.1.3	1000280
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	ENCARREGADO	FG2	1.1.1.2	1000180
Unidade de Patrimônio e Finanças (UPF)	ASSISTENTE TECNICO	FG6	2.1.1.6	1000244
Unidade de Patrimônio e Finanças (UPF)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1000178
Equipe de Patrimônio (EPAT)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002744
Equipe de Materiais (EMAT)	GERENTE I	FG5	1.1.1.5	1000160
Equipe de Materiais (EMAT)	ENCARREGADO	FG2	1.1.1.2	1000184
Equipe de Contratos (ECON)	GERENTE I	FG5	1.1.1.5	1000183
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002743
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	GERENTE II	FG6	1.1.1.6	1000242
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1000169
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1000170
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000182
Brigada de Incêndio (BI)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002749
Equipe de Administração de Redes (EAR)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002748
Equipe de Portaria e Serviços Gerais (ESERV)	GERENTE I	FG5	1.1.1.5	1000168
Equipe de Portaria e Serviços Gerais (ESERV)	ENCARREGADO	FG2	1.1.1.2	1000171
Equipe de Portaria e Serviços Gerais (ESERV)	ENCARREGADO	FG2	1.1.1.2	1000172
Equipe de Portaria e Serviços Gerais (ESERV)	ENCARREGADO	FG2	1.1.1.2	1000173
Equipe de Portaria e Serviços Gerais (ESERV)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000199
Equipe de Infraestrutura (EINF)	ASSISTENTE	CC5	2.1.2.5	1000159
Equipe de Infraestrutura (EINF)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1000222
Equipe de Infraestrutura (EINF)	ENCARREGADO	FG2	1.1.1.2	1000163
Equipe de Infraestrutura (EINF)	ENCARREGADO	FG2	1.1.1.2	1000179
Equipe de Infraestrutura (EINF)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000181

Art. 2º Esta Instrução Normativa e os eventuais atos de dispensa/exoneração e designação/nomeação para ajuste do provimento dos postos de confiança nas estruturas organizacionais serão implementados a partir de 1º de janeiro de 2019, nos termos do estabelecido no art. 3º, §1º e §2º do Decreto 20.113/18.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2018.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 07/2018 PROCESSO 18.0.000135463-5

Dispõe sobre a suspensão do expediente da PGM nas manhãs dos dias 24 e 31 de dezembro de 2018 e as respectivas compensações de horários.

A PROCURADORA-GERAL do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no decreto 20.143/2018,

RESOLVE:

I - Fica suspenso o expediente da Procuradoria-Geral do Município nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018;

II - A carga horária das manhãs dos dias 24 e 31 de dezembro de 2018 deverá ser compensada até 31 de março de 2019;

III - O código de lançamento para ajuste dos débitos das manhãs dos dias 24 e 31 de 2018 é o 705 – horas a compensar;

IV – O código de lançamento de horas realizadas à maior para compensação é o 706 – Final de ano 2018 COMP +;

V - Os servidores que já possuírem crédito no banco de horas poderão utilizá-los para efeitos de compensação prevista nesta instrução normativa, ajustando como código 801 para débito, sem a necessidade de abertura de processo específico;

VI – Os servidores que necessitarem ingressar nas dependências da PGM deverão observar as mesmas regras internas de acesso utilizadas nos finais de semana e feriados, mediante prévia e expressa autorização da CAF.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2018.

EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2018 PROCESSO 18.0.000135274-8

Dispõe sobre o cumprimento do horário de expediente na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 2º do Decreto Municipal 20.143, de 19 dezembro de 2018, que permite ao Gestor de cada Secretaria a forma e os critérios de compensação das horas não trabalhadas nos dias 24 e 31/12;

CONSIDERANDO a vigência do Decreto Municipal nº 10.149, de 09 de dezembro de 1991, que estabelece ponto facultativo nos dias 24 e 31/12 a partir das 12h sem a necessidade de compensação;

CONSIDERANDO o sistema de Integração ou colmatação das normas através do uso da analogia, dos costumes e dos princípios gerais do Direito, em caso de omissão ou obscuridade de regramento, consoante o artigo 4º da LINDBT – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CONSIDERANDO o princípio da Continuidade da Norma disposto no artigo 2º da LINDBT - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CONSIDERANDO o postulado normativo da ponderação, insculpido no artigo 489, §2º do CPC, bem como os postulados da razoabilidade e proporcionalidade.

RESOLVE:

Art. 1º: Será objeto de compensação de carga horária o expediente até às 12h dos dias 24 e 31/12/18, ficando estabelecido o prazo máximo até a data de 29 de março de 2019 para a compensação das horas não trabalhadas.

Art. 2º: Os Servidores que tenham saldo de banco de horas acumulado poderão optar, de forma excepcional, pelo abatimento de horas do referido banco, sem a necessidade de abertura de processo administrativo, para tanto, deverá ser utilizado no Ronda Ponto o código 801 – DÉBITO BH.

Art. 3º: As horas objeto de compensação, descritas no artigo 1º, e que não forem debitadas conforme o artigo anterior, deverão se ajustadas com o código 705- FINAL DE ANO 2018- HORAS A COMPENSAR.

Art. 4º: As horas executadas para fins de compensação deverão ser ajustadas com o código 706- FINAL DE ANO 2018 – COMP +.

Art. 5º: Considerando o débito do código 37 Ronda Ponto, poderá ser utilizado para a compensação das horas, o código Ronda Ponto 77 a contar de 01/12/2018.

Art. 6º: Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2018.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Interino de Transparência e Controladoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2018 PROCESSO 18.0.000135812-6

Dispõe sobre a compensação no ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018 na SMED e estabelece outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 20.143/ 2018, resolve:

Art. 1º Será objeto de compensação de carga horária o expediente até às 12h dos dias 24 e 31/12/18, ficando estabelecido o prazo máximo até a data de 29 de março de 2019 para a compensação das horas não trabalhadas.

Art. 2º Os Servidores que tenham saldo de banco de horas acumulado poderão optar, de forma excepcional, pelo abatimento de horas do referido banco, sem a necessidade de abertura de processo administrativo, para tanto, deverá ser utilizado no Ronda Ponto o código 801 – DÉBITO BH.

Art. 3º As horas objeto de compensação, descritas no artigo 1º, e que não forem debitadas conforme o artigo anterior, deverão se ajustadas com o código 705- FINAL DE ANO 2018 - HORAS A COMPENSAR.

Art. 4º As horas executadas para fins de compensação deverão ser ajustadas com o código 706 - FINAL DE ANO 2018 – COMP +.

Art. 5º A carga horária diária excedente, considerando compensações, banco de horas e serviço extraordinário, quando houver autorização para este, não deverá ultrapassar o limite de 2 (duas) horas/dia, em atendimento ao estabelecido no Artigo 4º do Decreto 17.273/2011.

Art. 6º Findo o prazo estabelecido no Artigo 1º, para a compensação das horas devidas e, não havendo compensação da carga horária dos dias do Ponto Facultativo, será realizado o desconto proporcional da remuneração.

Art.7º Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, de dezembro de 2018.

ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 499/2018

Regulamenta as metas das equipes e as metas gerenciais individuais dos servidores no desempenho de função gratificada (FG) ou de cargo em comissão (CC), bem como os respectivos resultados, para fins de aferição da parte variável da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial – GDAE, no âmbito do Dmae, conforme disposto no Decreto nº 19.625, de 28 de dezembro de 2016, e revoga a IDG nº 472/15.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, visando à transparência do processo de concessão da GDAE e considerando a necessidade de:

- I - manter o processo de melhoria contínua do desempenho da produtividade dos servidores, aferido por indicadores e metas, para tanto necessitando de um instrumento regulatório de fácil adequação;
- II - regulamentar a seleção dos indicadores de que trata o art. 6º do Decreto 19.625, de 28 de dezembro de 2016;
- III - regulamentar as metas das equipes e as metas gerenciais individuais dos servidores no desempenho de Função Gratificada (FG) ou de Cargo em Comissão (CC), para fins de aferição da parte variável da GDAE;
- IV - estabelecer os procedimentos para a divulgação do desempenho dos indicadores e metas, para fins de acompanhamento pelos servidores do Dmae; e
- V - atender à decisão do TCE/RS, relativamente às Contas de Gestão do Exercício de 2014 da Autarquia, em especial para complementar a regulamentação dos art. 6º e 7º do Decreto 19.625, de 28 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

1. SELEÇÃO DOS INDICADORES E METAS

- 1.1 - Os indicadores para aferição das metas semestrais de resultados das equipes e gerenciais individuais dos servidores no desempenho de Função Gratificada (FG) ou de Cargo em Comissão (CC) serão selecionados pela Diretoria-Geral do DMAE, conforme proposição das equipes de processo ou das áreas, validados pela respectiva Diretoria.
- 1.2 - Para a definição dos indicadores e das metas de que trata o item 1.1 deverão ser consideradas, como critérios de seleção, as melhorias nas rotinas, visando à ampliação da arrecadação, à redução do custeio e à execução do Planejamento Estratégico do Departamento.

2. PUBLICIDADE DOS INDICADORES E DAS METAS

- 2.1 - As metas das equipes e as metas gerenciais individuais dos servidores no desempenho de Função Gratificada (FG) ou de Cargo em Comissão (CC), pactuadas nos termos do art. 7º do Decreto nº 19.625/2016, serão divulgadas por meio das ferramentas de comunicação interna do Dmae, tais como: Comunicado on line, Jornal Dmae Notícias e Intranet, sendo publicado no DOPA extrato contendo o site de acesso das informações.
- 2.2 - A publicação das metas de que se referem o item 2.1 deve se dar até o dia 30 do mês em que ocorreu a pactuação.
- 2.3 - A publicação dos resultados semestrais de que se referem o item 2.1 deve se dar até o dia 20 do mês subsequente que ocorreu a aferição.

3. ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO

- 3.1 - O desempenho mensal dos indicadores financeiros e das equipes estará disponível no sistema gerencial de indicadores do Dmae.
- 3.2 - O desempenho semestral dos indicadores dos servidores no desempenho de Função Gratificada (FG) ou de Cargo em Comissão (CC) estará disponível na Intranet Dmae.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 - Fica revogada a IDG nº 472, de 07 de agosto de 2015.
- 4.2 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, em 20 de dezembro de 2018.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 500/2018

Fixa a meta financeira do exercício de 2019, para fins de pagamento da parte variável da GDAE durante o exercício de 2020, conforme decreto 19.625, de 28 de dezembro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, visando à transparência do processo de concessão da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE).

RESOLVE:

- 1. Fixar a meta financeira para o exercício de 2019, para fins de pagamento da parte variável da GDAE, durante o exercício de 2020, como sendo de R\$37.346.548,65 (trinta e sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme disposto no caput do §4.º, do art. 3.º, da Lei n.º 11.245, de 4 de abril de 2012, que criou a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE), e suas alterações e nos termos do art. 6º, do Decreto nº 19.625, de 28 de dezembro de 2016.
- 2. Esta instrução entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2019.

Porto Alegre, em 21 de dezembro de 2018.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 262/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2017 da seguinte entidade de Assistência Social:
- Associação de Assistência Social dos Amigos de Santo Antônio, inscrição nº 138 - manutenção aprovada para:
. Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 17 de dezembro de 2018.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 263/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2018 da seguinte entidade de Assistência Social:
- Educandário - Centro de Reabilitação São João Batista, inscrição nº 53 - manutenção aprovada para:
. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 17 de dezembro de 2018.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 264/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2018 da seguinte entidade de Assistência Social:
- Instituto Leonardo Murialdo, inscrição nº 56 - manutenção aprovada para:
* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 06 a 14 anos;
* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 15 a 17 anos;
* Programa Jovem Aprendiz;
* Programa de Inclusão Produtiva e Geração de Renda;
* Serviço de Atendimento Familiar.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 17 de dezembro de 2018.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 265/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2018 da seguinte entidade de Assistência Social:
- UCERGS: União de Cegos do Rio Grande do Sul - inscrição número 141; manutenção aprovada para os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:
* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiências, sem limite de idade (Habilitação e Reabilitação).
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 17 de dezembro de 2018.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 266/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2018 da seguinte entidade de Assistência Social:
- Associação Comunitária Santa Rita de Cássia - inscrição nº 055 - manutenção aprovada para:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos - Trabalho Educativo.
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 17 de dezembro de 2018.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 267/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2018 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Sociedade Educação e Caridade, inscrição nº 13 - manutenção aprovada para:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 18 anos-Trabalho Educativo.
Todos os serviços e projetos acima serão executados nos seguintes locais:
- Sociedade Educação e Caridade – Instituto São Benedito – Praça Nossa Senhora de Belém, 89, Bairro Belém Velho – CNPJ 92.812.049/0004-00;
- Sociedade Educação e Caridade – Instituto Providência – Rua Demétrio Ribeiro, 594, Bairro Centro – CNPJ 92.812.049/0002-48.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 17 de dezembro de 2018.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 268/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2018 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Conselho Metropolitano de Porto Alegre da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrição nº 133 - manutenção aprovada para:

* Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos(LPI).

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 17 de dezembro de 2018.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 269/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2018 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, inscrição número 54, manutenção aprovada para:

*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos;

*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 18 anos-Trabalho Educativo.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 17 de dezembro de 2018.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 270/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2018 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Clube de Mães Estrela de Belém-inscrição - número 127; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 17 de dezembro de 2018.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 271/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2018 da seguinte entidade de com preponderância na área de Educação:

- Federação Espírita do Rio Grande do Sul, inscrição nº 88 - manutenção aprovada para:

Assessoramento.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 17 de dezembro de 2018.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 272/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2018 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Casa de Passagem Viva com Esperança, inscrição nº 07 - manutenção aprovada para:

· Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 17 de dezembro de 2018.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 273/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2018 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Comunitária dos Moradores e Amigos da Vila Nova Tijuca, inscrição nº 59 - manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 17 de dezembro de 2018.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 274/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2018 da seguinte entidade de Assistência Social:
- Associação de Assistência Social dos Amigos de Santo Antônio, inscrição nº 138 - manutenção aprovada para:
. Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 17 de dezembro de 2018.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 275/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2018 da seguinte entidade de Assistência Social:
- Serviço Social Mary Taranger, inscrição nº 253 - manutenção aprovada para:
. Defesa e Garantia de Direitos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 17 de dezembro de 2018.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 276/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2018 da seguinte entidade de Assistência Social:
- Associação Famílias em Solidariedade - AFASO - inscrição número 158/2012; manutenção aprovada para os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:
*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos;
*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 17 de dezembro de 2018.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 277/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2018 da seguinte entidade de Assistência Social:
- Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes, inscrição nº 71 - manutenção aprovada para:
. Acolhimento Institucional para Adultos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 17 de dezembro de 2018.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 278/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro de 2017, referente a repasse do Fundo Nacional de Assistência Social para serviços e programas.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 17 de dezembro de 2018.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 279/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro de 2017, referente a repasse do Fundo Nacional de Assistência Social do IGD/SUAS.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 17 de dezembro de 2018.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 280/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro de 2017, referente a repasse do Fundo Nacional de Assistência Social do IGD/PBF. Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 17 de dezembro de 2018.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 283/2018

Dispõe sobre a caracterização da oferta de Programa de Aprendizagem Profissional no Âmbito da Assistência Social no Município de Porto Alegre.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95.

CONSIDERANDO que compete ao CMAS fixar normas para inscrição de Organizações Civas de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito Municipal, conforme previsto na Lei Federal 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei 12.435/2011 e o Decreto Federal 6.308/2007;

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em essencial o artigo 227, que estabelece o princípio da proteção integral, segundo o qual é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente os direitos humanos fundamentais ali consignados, com absoluta prioridade, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO a Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, ratificada pelo Decreto Legislativo n. 178, de dezembro de 1999 e promulgada pelo Decreto 6.481, de 12 de junho de 2008, que trata das Piores Formas de Trabalho Infantil;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, que em seu artigo 5º, estabelece que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido, na forma da lei, qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, que é em seus artigos 61 a 63, estabelecendo o direito à profissionalização e a proteção ao trabalho dos adolescentes; O artigo 429 da CLT, a Lei Federal da Aprendizagem nº 10.097/2000 e em conformidade com as condições estabelecidas no Decreto nº 5.598/2005, nas Portarias nos 723/2012, 1.005/2013, da Instrução Normativa 146/2018, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e nas legislações subsidiárias;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 33/2011, que dispõe sobre a promoção da integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das organizações civis de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Orientação Conjunta MDS/CNAS 01/2014, e comentários da Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das organizações civis de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Nota Técnica 02/2017/DRSP/SNAS/MDSA, que traz orientações aos Conselhos Municipais da Assistência Social, às organizações civis de Assistência Social em relação às ações de promoção e integração ao Mercado de Trabalho;

CONSIDERANDO as normativas vigentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre - CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre a caracterização da oferta de programa de aprendizagem profissional no âmbito da Assistência Social (Socioaprendizagem).

Parágrafo Único: Fica então caracterizada por este Conselho a oferta de programa de aprendizagem profissional no âmbito da Assistência Social (Socioaprendizagem), da seguinte forma:

1 - DESCRIÇÃO DA OFERTA:

Eixo: Atendimento

Proteção Social Básica

Modalidade: Socioaprendizagem

2 - CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA:

A Socioaprendizagem é uma forma de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, e é um meio de ingresso qualificado de adolescentes e jovens ao Mercado de Trabalho, com Proteção Social e Garantia de Direitos, mediante formação técnico-profissional metódica atrelada a ações sócio-assistenciais direcionadas ao público da Política de Assistência Social.

As ações de aprendizagem, em especial as voltadas à ampliação da contratação e/ou integração de adolescentes e jovens que fazem parte dos segmentos de maior risco e vulnerabilidade social, possibilitam não só a prevenção destas situações, mas também contribuem para que essa condição seja superada, ao contemplar estratégias, além da remuneração, de autoestima, de fortalecimento de vínculos sociais com a família, a escola, o trabalho e a sociedade, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, oportunizando desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, propiciando o desenvolvimento da autonomia do protagonismo social e da formação cidadã e, ainda, contribuindo para o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como um direito de cidadania.

3 - USUÁRIOS:

Adolescentes e Jovens de 14 até 24 anos de idade, e pessoas com deficiência, estas sem limitação quanto à idade conforme Lei Federal 10.097/2000.

O público prioritário dos Programas de Socioaprendizagem:

· Adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, atendidos pela Política de Assistência Social;

· Beneficiários dos Programas de Transferência de Renda, inscritos no CADÚnico;

· Vítimas de exploração sexual; egressos do trabalho infantil e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; em medidas socioeducativas em meio aberto e/ou em medidas de proteção de acolhimento institucional;

· Pessoas com deficiência.

· Garantir a inclusão nos cursos socioprofissionalizantes supracitados do público alvo, com déficit escolar.

4 - OBJETIVO:

Ofertar proteção social a adolescentes e jovens a partir de 14 anos até 24 anos em situação de vulnerabilidade e risco social, e pessoas com deficiência, por meio de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas na família e no território, a fim de favorecer aquisições para o alcance da autonomia, do protagonismo, da cidadania, para a equiparação de oportunidades; para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para a garantia de direitos, através da integração ao mundo do trabalho.

5 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

5.1. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes e jovens, e no fortalecimento de vínculos familiares e sociais;

5.2. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, e respeito mútuo;

5.3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar a sua formação cidadã;

5.4. Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;

5.5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

5.6. Possibilitar o desenvolvimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania, e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho, competências específicas e básicas;

5.7. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adolescentes e jovens no sistema educacional e profissional.

5.8. Garantir que a formação socioprofissionalizante possua estratégias e metodologias que contribuam para o desenvolvimento e avanço dos aprendizes junto à educação de ensino regular.

6 - FORMA DE ATENDIMENTO:

6.1. Garantir o atendimento socioassistencial aos usuários, estabelecendo a interface do mundo trabalho, considerando os parâmetros da Resolução CNAS nº33/2011;

6.2. A organização civil deverá estar com o seu registro vigente no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como os demais

programas ofertados;

6.3. Oferta de curso validado no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional (CNAF) do Ministério do Trabalho, que prevê a realização de um módulo teórico presencial na organização civil e um módulo prático na pessoa jurídica parceira, observando-se às normativas específicas do Ministério do Trabalho sendo que o resumo do curso deverá ser anexado;

6.4. Assim, organizações civis de assistência social que sejam ofertantes de programas de aprendizagem devem, à luz da normativa da assistência social (em especial da LOAS, Resolução CNAS nº109/2009 e Resolução CNAS nº33/2011), atender às seguintes orientações:

- Direcionar sua atuação ao adolescente ou ao jovem atendido e à sua família.
- A atuação deve levar em conta o contexto do adolescente e jovem atendido no sentido de envolver sua família. As ações devem ter como foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária além da formação geral para o mundo do trabalho, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no seu desenvolvimento integral.
- Desenvolver atividades que possibilitem ao adolescente e jovem atendido que se capacite, se fortaleça individual e profissionalmente, e não realizar somente a intermediação ao mundo de trabalho (não é competência da Política de Assistência Social realizar ações de intermediação de mão de obra).
- Envolver as famílias dos jovens e adolescentes atendidos, por meio de encontros periódicos (quinzenais ou mensais), reuniões, palestras, o que além de fortalecer a convivência familiar, são capazes de mobilizá-los ao exercício da cidadania, busca pelos direitos e a promoção do protagonismo;
- Envolver as famílias dos jovens e adolescentes atendidos, por meio de encontros periódicos descritos em seu plano de trabalho, reuniões, palestras, o que além de fortalecer a convivência familiar, são capazes de mobilizá-los ao exercício da cidadania, busca pelos direitos e a promoção do protagonismo;
- Manter constante interlocução com os equipamentos públicos da assistência social do território, em especial os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS), para o acompanhamento das famílias;
- Manter articulação com os principais parceiros na oferta da aprendizagem profissional, em especial a Secretaria ou Órgão Estadual e Secretaria ou Órgão Municipal de Assistência Social e a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego;
- Realizar as atividades de maneira planejada, continuada e gratuita, sem exigir pagamento pelos serviços prestados;
- Garantir a universalidade de acesso à oferta, dispensando a realização de processo de seleção ou de qualquer forma de discriminação do usuário aos cursos de aprendizagem ofertados;
- Garantir a universalidade de acesso ao atendimento na organização civil, dispensando a realização de processo de seleção ou de qualquer forma de discriminação do usuário;
- Ter, em seus quadros, equipe de referência responsável pela organização dessa oferta, composta por assistentes sociais e psicólogos, à luz da Resolução do CNAS nº17, de 20 de junho de 2013;

6.5. Como ofertantes de cursos de aprendizagem, as organizações da sociedade civil de assistência social devem ainda:

- Estarem autorizadas no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional - CNAF, pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE, do Ministério do Trabalho - MTE;
- Realizar os cursos de aprendizagem profissional, atendendo às diretrizes do MTE;
- Estarem registradas no respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme inciso III, art. 8º do Decreto 5.598/2005;
- Informar a FASC sobre calendário de início de programas de aprendizagem;
- Realizar ações para a sensibilização dos empregadores quanto à contratação dos adolescentes e jovens mobilizados e atendidos pela assistência social, apoiando a mediação com as empresas contratantes de aprendizes;
- Realizar o acompanhamento adequado dos adolescentes e dos jovens durante todo o processo de formação teórica e prática do programa de aprendizagem.

7 - FORMA DE ACESSO:

7.1. Por meio de procura espontânea, via Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), mantendo relação de referência e contrarreferência, fortalecendo e articulando sua atuação junto à rede socioassistencial; inclusive, articulando o trabalho em rede com os demais órgãos do segmento de garantia de direitos.

7.2. Realizar as atividades de maneira planejada, continuada e gratuita, sem exigir nenhuma forma de contrapartida dos usuários pelos serviços prestados.

7.3. Garantir o acesso à oferta socioassistencial da organização civil, de forma gratuita, dispensando a realização de processo de seleção ou de qualquer forma de discriminação do usuário.

7.3. O atendimento na organização civil deverá ser realizado de forma gratuita, dispensando a realização de processo de seleção ou de qualquer forma de discriminação do usuário.

8 - INFRAESTRUTURA:

Espaços/locais nas organizações civis de Assistência Social e/ou parceiros do Programa, adequados ao atendimento socioassistencial e ao desenvolvimento integral dos adolescentes, jovens e pessoas com deficiência atendidos, com recursos tecnológicos e acessíveis, compatíveis com a formação ofertada no programa de aprendizagem, e demais ações da Assistência Social.

As ofertas do trabalho institucional são organizadas em quatro dimensões: ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial ao programa executado.

Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.

09 - ABRANGÊNCIA:

Municipal

10 - TRABALHO SOCIAL:

- Acolhida / Recepção;
- Escuta;
- Entrevistas e estudo social;
- Orientação e encaminhamentos;
- Visitas domiciliares;
- Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário;
- Realização de trabalho com famílias objetivando o fortalecimento do grupo familiar e de sua função protetiva;
- Identificação e encaminhamento dos usuários e suas famílias para inserção nos Cadastros Sociais;
- Mobilização da rede social de apoio;
- Mobilização para a cidadania
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.
- Estabelecer a comunicação e o acompanhamento entre a empresa contratante e o aprendiz, durante e após a conclusão do curso, por, no mínimo, 12 meses.

11 - AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

- Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Ter acesso a ambiente acolhedor;
- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades;
- Inserção e permanência na rede de ensino;
- Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Conhecer seus direitos e como acessá-los;
- Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Ter a oportunidade de refletir e avaliar sobre a teoria e a prática do mundo do trabalho.

12 - INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:

- Verificar o número de usuários da Assistência Social atendidos no Programa, quantificando o público-alvo de acordo com o perfil atendido, considerando: gênero, escolaridade, raça/etnia; e, principalmente indicar as variáveis de situações de vulnerabilidade social (altíssima, alta, média ou baixa) e/ou risco pessoal e social conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e demais legislações da área de Assistência Social;
- Percentual mínimo de 75% da participação no Programa de Aprendizagem;
- Zelar pela frequência do aprendiz de no mínimo de 75% nas atividades do Programa de Socioaprendizagem;
- Permanência dos adolescentes de 15 a 17 anos no ensino regular durante o Programa;
- Número de atendimento de pessoas com deficiência, inclusive os atendidos pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Percentual de usuários que possuam perfil para os programas de transferência de renda, inscritos no CADÚnico;
- Oferta de atividades de fortalecimento de vínculos, com os usuários, com as famílias e a comunidade;
- Articulação com a rede socioassistencial e o sistema de garantia de direitos.
- Percentual de aprendizes inseridos no mundo do trabalho
- Percentual de egressos que permaneceram no mundo do trabalho nos primeiros 12 meses.

13 - QUADRO DE RECURSOS HUMANOS:

A Organização Civil de Assistência Social com oferta de ações caracterizadas de Socioaprendizagem deverá ter como referência o disposto pela Norma Operacional Básica dos recursos humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB RH/SUAS, assim como as demais normativas do Ministério do Trabalho com relação à equipe técnica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de novembro de 2018.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 281/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95, **RESOLVE:**
Aprovar recurso do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS referente a reprogramação de saldo da Proteção Social Básica.

Motivo/ Objeto	Valor / mês	Período Mês	Valor /Período
Repasse às OSC que atendem PROJOVEM: Amurt- Amurtel - (33 coletivos= 825 jovens); Centro cultural James Kulisz - (22 coletivos= 550 jovens); Esperança Cordeiro - (31 coletivos= 775 jovens). Total de adolescentes - 2150	R\$ 110.550,00	03	R\$ 331.650,00
Continuidade do SCFV- CRAS Ampliado	R\$ 131.554,06	03	R\$ 394.662,18
Locações de imóveis - 6 CRAS	R\$ 300.000,00	12	-----
Locação- CRAS - Centro	R\$ 4.733,17	12	R\$ 56.798,04
Locação- CRAS - Cruzeiro	R\$ 1.807,17	11	R\$ 19.878,87
Locação- CRAS - Partenon	R\$ 2.937,44	09	R\$ 26.436,96
Locação- CRAS - Leste -1	R\$ 14.495,80	10	R\$ 144.958,00
Locação- CRAS - Leste -2	R\$ 2.115,23	09	R\$ 19.037,07
Locação- CRAS - Sul	R\$ 3.332,91	10	R\$ 33.329,10
Pagamento de telefonia	R\$ 8.333,35	03	R\$ 25.000,05
Total			R\$ 1.051.750,27

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 17 de dezembro de 2018.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 282/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95, **RESOLVE:**
Aprovar recurso do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS referente a reprogramação de saldo da Proteção Social Especial.

Motivo/ Objeto	Valor / mês	Período Mês	Valor /Período
Repasse para as OSC de PCD's. Repasse para as Entidades Assistenciais que executam o Serviço de Clínicas de Habilitação e Reabilitação PCD'S: APAE de Porto Alegre-Nazareth e João Alfredo (convênio 114/2015 -); Associação Centro de Atendimento Neuro Psico Social (convênio 115/2015); Associação Centro Terapêutico (convênio121/2015); Associação Cruzeiras de São Francisco(convênio 352/2015); Centro de Atendimento Integrado (convênio125/2015); Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia (convênio 340/2015); Casa do Menino de Praga (convênio 350/2015); Centro Assistencial Paz (convênio 349/2015); Centro de Reabilitação de Porto Alegre (convênio 351/2015); Centro de Reabilitação São João Batista (convênio 353/2015); Clínica Publica-SER (convênio 116/2015); Associação Clínica Psicopedagógica Especializada (convênio 119/2015); Fundação Atendimento ao Deficiente (convênio 355/2015); Instituto Espirita Irmãos de Boa Vontade (convênio 348/2015); Instituto Santa Luiza Escola 1º Grau (convênio 123/2015); Kinder Centro de Integração da Criança Especial (convênio 354/2015); Lar Santo Antônio dos Excepcionais (convênio 356/2015). Total de metas 2006	R\$ 112.343,00	03	R\$ 337.029,00
CONTRATOS DOS VEÍCULOS- 9 CREAS	R\$ 26.666,67	03	R\$ 80.000,01
Pagamento dos imóveis locados para os 6 CREAS:, Lomba do Pinheiro, Centro, Eixo baltazar/Nordeste, Sul/Centro Sul, Partenon e Glória/Cruzeiro/ Cristal e centro POP Locação mais taxas	R\$ 392.703,88		
Locação-CREAS - Lomba do Pinheiro	R\$ 2.194,27	08	R\$ 17.554,16
Locação- CREAS- Centro	R\$ 6.599,09	08	R\$ 52.792,72
Locação- CREAS -Eixo Baltazar/Nordeste	R\$ 4.201,18	12	R\$ 50.414,16
Locação- CREAS- Sul/Centro Sul	R\$ 3.332,91	12	R\$ 39.994,92
Locação- CREAS- Partenon	R\$ 3.218,37	12	R\$ 38.620,44
Locação- CREAS- Glória/Cruzeiro/ Cristal	R\$ 5.720,13	11	R\$ 62.921,43
Locação- Centro Pop 2	R\$ 14.518,20	09	R\$ 130.663,80
Pagamento energia elétrica- Centro Pop	R\$ 1.918,21	03	R\$ 5.754,63
Pagamento da energia elétrica - 9 CREAS	R\$ 6.000,00	03	R\$ 18.000,00
Pagamento telefonia - 9 CREAS	R\$ 3.200,00	03	R\$ 9.600,00
Pagamento telefonia - 2 Centro Pop	R\$ 350,00	03	R\$ 1.050,00
			R\$ 854.732,52
Motivo	Alta	Período	Valor por/ Período
Contratos dos veículos- abrigos população adulta (abrigo Marlene, Bom Jesus, família)	R\$ 14.038,00	03	R\$ 42.114,00
Contratos de Locações-abrigo família e AR 8	R\$ 178.781,64		
Locação- abrigo família	R\$ 7.574,78	12	R\$ 90.897,36
Locação- abrigo AR 8	R\$ 7.323,69	12	R\$ 87.884,28
Pagamento da energia elétrica - abrigos crianças - AR 7 e 8	R\$ 7.000,00	03	R\$ 21.000,00
Pagamento da energia elétrica população adulta - Marlene, Bom Jesus e família	R\$ 9.667,00	3	R\$ 29.001,00
Pagamento telefonia - abrigos população adulta (Marlene, Bom Jesus e Família)	R\$ 1.666,67	3	R\$ 5.000,01
			R\$ 275.896,65
Total de valores da PSE Média e Aleta complexidade			R\$ 1.130.629,17

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 17 de dezembro de 2018.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INSTRUÇÃO 004/2018 PROCESSO 18.13.000006749-7

Estabelece os objetivos institucionais do Previmpa e as respectivas metas anuais de resultado para pagamento da Gratificação Previdenciária (GPREV) no exercício de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, artigo 7º, do Decreto 17.629, de 20 de janeiro de 2012, e em consonância com a Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, TORNA PÚBLICO a INSTRUÇÃO 004/2018 e seus ANEXOS, conforme os links abaixo.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2018.

RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral do Previmpa.

INSTRUÇÃO 004/2018

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2722_ce_243590_1.pdf

PLANO DE AÇÃO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2722_ce_243590_2.pdf

RESULTADO DE INDICADORES

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2722_ce_243590_3.pdf

DESEMPENHO DA RENTABILIDADE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2722_ce_243590_4.pdf

PENSÃO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2722_ce_243590_5.pdf

APOSENTADORIA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2722_ce_243590_6.pdf

SATISFAÇÃO SEGURADOS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2722_ce_243590_7.pdf

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2722_ce_243590_8.pdf

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2722_ce_243590_9.pdf

DISSEMINAÇÃO DA CULTURA PREVIDENCIÁRIA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2722_ce_243590_10.pdf

PROVA DE VIDA PENSIONISTAS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2722_ce_243590_11.pdf

SERVIDORES CAPACITADOS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2722_ce_243590_12.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO ISS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) ECOPLAN ENGENHARIA LTDA CNPJ 92.930.643/0001-52, inscrição municipal nº 005.215.2.5, do Auto de Infração e Lançamento nº 000118.00/2018, contra este lavrado por meio do processo administrativo nº 018587.2017.3 para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente de violação ao artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 7/73. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 7/73.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2018.

DANIELA CRISTINA JAHNEL, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 407/2018 - PROCESSO 18.0.000112408-7, para aquisição de material de radiologia, fisioterapia, ortopedia, traumatologia, proteção e acessórios.

A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – ITENS:3, 4, 5, 8.

AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. – ITEM:1.

ANA BELÉM PIRES BELÉM. – ITEM:10.

MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – ITEM:2.

DESERTO:11.

FRACASSADOS:6,7,9.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente, SLC/SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF) PAGAMENTO ANUAL

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma da al. "c" do § 1º e do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal n. 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM n. 7/73) e alterações, NOTIFICA os contribuintes da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF que indicaram o mês de janeiro como mês de lançamento, nos termos do art. 45, §§ 1º, 3º e 5º do art. 47 e art. 48-A da LCM n. 7/73, do crédito tributário contra eles constituído, e INTIMA os referidos contribuintes a pagar o crédito aludido até o dia 31 de janeiro de 2019, nos termos do inc. I, al. "b" do art. 6º do Decreto 20.141, de 13 de dezembro de 2018, no montante fixado nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inc. II do art. 62 da LCM 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa, nos termos do disposto no § 2º do art. 6º do Decreto 20.141, de 13 de dezembro de 2018.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS

A guia para pagamento será enviada pelo correio ao endereço indicado no Alvará. **IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não está desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Tv. Mário Cinco Paus, s/nº, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

3. ONERAÇÕES

A falta de pagamento da taxa no prazo estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM 7/73 e alterações, bem como a sua inscrição na Dívida Ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2018.

CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN, Superintendente-Adjunto da Receita Municipal.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 364/2018 - PROCESSO 18.0.000099118-6– para aquisição de equipamentos e material para cozinha, lavanderia e eletrodomésticos, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, Emendas Parlamentares e deste Município.

ABERTURA: 9h do dia 16 de janeiro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 426/2018 - PROCESSO 18.0.000119628-2– para aquisição de cassete para mamografia, balanças, painel eletrônico, escadas de metal, bisturi eletrônico, mobiliário de escritório e mesa cirúrgica veterinária, com recursos do Fundo Municipal de Saúde e Emendas Parlamentares,

ABERTURA: 9h do dia 22 de janeiro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo:

PREGÃO FÍSICO 8/2018 - PROCESSO 18.0.000099641-2– para registro de preços de hortifrutigranjeiros.

ABERTURA: 14h do dia 15 de janeiro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 417/2018 - PROCESSO 18.0.000118603-1– para aquisição de nobreak para conjunto semafórico.

ABERTURA: 10h do dia 15 de janeiro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 374/2018 - PROCESSO 18.0.000101578-4 - para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 11 de janeiro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ERRATA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 269/2018 - PROCESSO 18.0.000111929-6**, para registro de preços para serviços de tradução, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, que passa a ter a seguinte redação:

Referente ao item 10.2 do ANEXO VIII: "10.2 – O valor máximo para a prestação dos serviços é de R\$ 229.968,70 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), obtido através da aplicação dos valores unitários de referência do item 10.1 aos quantitativos estimados do item 9.1.

As demais disposições permanecem inalteradas.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente Adjunto SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 156/2018 - PROCESSO 18.0.000117302-9 – para Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de lanches diários, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 09h do dia 14 de janeiro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 260/2018 - PROCESSO 18.0.000061932-5 – contratação de serviços de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção corretiva e recuperação em instrumentais cirúrgicos pertencentes ao Hospital de Pronto Socorro e Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, incluindo cromagem, solda, montagem, alinhamento, afiação e outros serviços, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 16 de janeiro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 261/2018 - PROCESSO 18.0.000061972-4 – contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo a substituição de peças, nos equipamentos de áudio, iluminação e vídeo da Secretaria Municipal da Cultura, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 17 de janeiro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 168/2018 - PROCESSO 18.0.000039743-8 – para contratação de serviços de assistência técnica (manutenção) preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e conexões, para os Equipamentos de uso Odontológico dos Serviços de Saúde (Unidades de Saúde, Centros de Especialidades Odontológicas, Ambulatório de Especialidades, Unidades de Pronto Atendimento e Hospitais), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 15 de janeiro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 252/2018 - PROCESSO 18.0.000061218-5 – para contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico e Executivo para Reforma e/ou Adequações do Sistema de iluminação interna e das instalações elétricas de Baixa e Média Tensão, Projeto SPDA, Plano e Projeto Executivo de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, Projeto de Sistema de Iluminação de Emergência, de Detecção e Alarme contra Incêndios, Laudo Técnico Estrutural, Laudo das Instalações Elétricas e do SPDA do Paço Municipal e da Fonte Talavera, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 15h do dia 14 de janeiro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 429/2018 – PROCESSO SEI 18.0.000120565-6, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para contratação de serviços de Salva-Vidas, para os Centros de Comunidade do Município no POA Esporte Verão 2019, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 14 de janeiro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, do tipo Técnica e Preço:

TOMADA DE PREÇOS 07/2018 - PROCESSO 18.0.000094595-8 – para a elaboração dos Projetos de Revitalização do Calçamento da Rua dos Andradas, no trecho entre a Rua General Câmara e a Marechal Floriano Peixoto, e trecho do calçamento sito na Rua Uruguai, entre a Rua dos Andradas e a Rua Sete de Setembro, na cidade de Porto Alegre, RS, constante do Programa estruturante da PMPA com recursos do CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: será às 10 horas do dia 1º de fevereiro de 2019, na Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu “Central de Licitações”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomadas de Preços”.

EDUARDO HACK, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo, do tipo Menor Preço:

CONCORRÊNCIA 03/2018 - PROCESSO 18.0.000061216-9 – para Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para a execução de obra de engenharia para conclusão de infraestrutura e de unidades habitacionais no Loteamento Frederico Mentz 303, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: será às 14 horas e 30 minutos do dia 1º de fevereiro de 2019, na Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

CONCORRÊNCIA 07/2018 - PROCESSO 18.0.000094582-6 – para a execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, da ampliação do Centro Cultural e Assistencial da Vila Campinho, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: será às 14 horas e 30 minutos do dia 05 de fevereiro de 2019, na Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

Os Editais e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu “Central de Licitações”, submenu “Licitações”, modalidade “Concorrências”.

ERIC KLEIN BERNANDON, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a PortServ - Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais Ltda, CNPJ nº 03.702.725/0001-10, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 000253300-56.2007.5.04.0018 ----- R\$ 59.596,63
TotalR\$ 59.596,63

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 18.0.000052429-4 junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2018.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0236400-61.2008.5.04.0018 ----- R\$ 12.303,77
TotalR\$ 12.303,77

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 18.0.000050001-8 junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2018.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 279/2018

PROCESSO: SEI 18.0.000051350-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: Sociedade de Educação Ritter dos Reis - UNIRITTER (CNPJ 87.248.522/0001-95).

OBJETO: Custeio do Curso de Mestrado Acadêmico em Direito - Direitos Humanos à procuradora municipal Líbia Suzana Garcia da Silva.

PERÍODO DO CURSO: 24 meses, a contar de 26/02/2018.

BASE LEGAL: artigos 25, II, § 1º c/c 13, VI, da Lei n. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2974-339039480100-1219 - FURPGM.

VALOR BRUTO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em parcela única.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2018.

EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora-Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 18.0.000051350-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda. UNIRITTER, CNPJ 87.248.522/0002-76.

OBJETO: Custeio do Curso de Mestrado Acadêmico em Direito - Direitos Humanos à procuradora municipal Líbia Suzana Garcia da Silva.

PERÍODO DO CURSO: 24 meses, a contar de 26/02/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em parcela única.

EMBASAMENTO LEGAL: artigos 25, II, § 1º c/c 13, VI, da Lei n. 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de Dezembro de 2018.

EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora-Geral do Município.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0157700-37.2009.5.04.0018 ----- R\$ 93.895,02
TotalR\$ 93.895,02

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 18.0.000066208-5 junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2018.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpor extrajudicialmente a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0295100-30.2008.5.04.0018 ----- R\$ 19.554,59
TotalR\$ 19.554,59

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 18.0.000051796-4 junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2018.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpor extrajudicialmente a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0065400-56.2009.5.04.0018 ----- R\$ 12.523,31
TotalR\$ 12.523,31

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 18.0.000041797-8 junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2018.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpor extrajudicialmente a Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0020392-37.2015.5.04.0021 ----- R\$ 28.987,53
TotalR\$ 28.987,53

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 18.0.000046536-0 junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2018.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpor extrajudicialmente a Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0021024-78.2015.5.04.0016 ----- R\$ 4.615,96
TotalR\$ 4.615,96

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 18.0.000042938-0 junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2018.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpor extrajudicialmente a Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0020460-17.2015.5.04.0011 ----- R\$ 9.279,56
TotalR\$ 9.279,56

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 18.0.000043982-3 junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2018.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpor extrajudicialmente a Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0021423-74.2014.5.04.0006 ----- R\$ 9.536,98
TotalR\$ 9.536,98

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 18.0.000073749-2 junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar,

Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2018.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpellar extrajudicialmente a Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0020680-70.2014.5.04.0004 ----- R\$ 18.161,66
TotalR\$ 18.161,66

Fica a Interpellada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 18.0.000048224-9 junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2018.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpellar extrajudicialmente a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0349000-88.2009.5.04.0018 ----- R\$ 2.275,03
TotalR\$ 2.275,03

Fica a Interpellada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 18.0.000039962-7 junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2018.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpellar extrajudicialmente a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0150300-06.2008.5.04.0018 ----- R\$ 17.201,55
TotalR\$ 17.201,55

Fica a Interpellada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 18.0.000061704-7 junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2018.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpellar extrajudicialmente a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0001360-43.2010.5.04.0014 ----- R\$ 55.786,82
TotalR\$ 55.786,82

Fica a Interpellada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 18.0.000041175-9 junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2018.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpellar extrajudicialmente a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0000942-17.2010.5.04.0011 ----- R\$ 3.391,86
TotalR\$ 3.391,86

Fica a Interpellada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a

esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 18.0.000040619-4 junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2018.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000055194-1

AUTUADO: USINA DA IMPRESSÃO INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

CNPJ: 13.406.811/0001-39

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 223423, DECIDO acolher o parecer da ASSEJUR [4995765](#), adotando integralmente as razões e fundamentos ali expostos, mantendo a MULTA de 166,2934UFMs e aplicar o FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 17.0.000056912-7, mantém o Auto de Infração 148771 e aplica ao Auto Posto Davi Ltda., CNPJ 19.698.477/0001-10, a sanção administrativa de multa no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$ 953,69), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, por infração ao artigo 24 da Lei Municipal 8.279/99, conforme Decisão 093/2018-Comissão Judicante/SMAMS.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.000962.16.3, notifica Kassio Barros Ximendes, CPF 960.663.420-92, que face à lavratura do Auto de Infração 148411, apresente suas razões finais, em atendimento ao artigo 43 da Lei Complementar 790, de 10/02/2016, no prazo de 10 (dez) dias. A manifestação deverá ser assinada/emitida pelo autuado ou procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação da pessoa física autuada, e apresentada no Protocolo da SMAMS, av. Carlos Gomes, 2120, sala 107, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.035517.14.0, notifica Wilson Ghignatti Junior, CPF 594.544.580-00, que face à lavratura do Auto de Infração 152579, apresente suas razões finais, em atendimento ao artigo 43 da Lei Complementar 790, de 10/02/2016, no prazo de 10 (dez) dias, bem como comprove a retirada dos resíduos do local. A manifestação deverá ser assinada/emitida pelo autuado ou procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação da pessoa física autuada, e apresentada no Protocolo da SMAMS, av. Carlos Gomes, 2120, sala 107, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.032127.15.4, notifica Concreto Redimix do Brasil SA, CNPJ 27.701.564/0016-94, que face à lavratura do Auto de Infração 148339, apresente suas razões finais, em atendimento ao artigo 43 da Lei Complementar 790, de 10/02/2016, no prazo de 10 (dez) dias. A manifestação deverá ser assinada/emitida pelo autuado ou procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação da pessoa física autuada, e apresentada no Protocolo da SMAMS, av. Carlos Gomes, 2120, sala 107, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.027783.15.4, notifica Paulo da Cunha Souza, CPF 439.279.120-34, que face à lavratura do Auto de Infração 128837, apresente suas razões finais, em atendimento ao artigo 43 da Lei Complementar 790, de 10/02/2016, no prazo de 10 (dez) dias. A manifestação deverá ser assinada/emitida pelo autuado ou procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação da pessoa física autuada, e apresentada no Protocolo da SMAMS, av. Carlos Gomes, 2120, sala 107, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 002/2018
PROCESSO 001.000292.17.6.00000

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: JARZYNSKI ELÉTRICA LTDA – EPP

OBJETO: Advertência por descumprimento de obrigações previstas no contrato objeto do processo 001.000292.17.6.00000, cláusulas 5ª (itens 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7), 8ª (item 8.1) e 9ª (item 9.1), e solicitação de esclarecimentos/providências por descumprimento de determinação da fiscalização e atraso na execução de serviços.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2018.

RAMIRO ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 08/2018
CREDENCIAMENTO
PROCESSO 18.0.000123823-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 13.019/2014 e alterações e ao Decreto Municipal 19.775/2017 e alterações, torna público o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil participantes do Edital 08/2018 – Credenciamento Público, regularmente constituídas e funcionando por, no mínimo, 01 (um) ano, com interesse em firmar com a Administração Pública, TERMO DE COLABORAÇÃO, participando da rede educativa da SMED, para atendimento de crianças de até 05 (cinco) anos de idade (primeira etapa da Educação Básica), conforme critérios especificados no Edital 08/2018.

Nº	Organização da Sociedade Civil	CNPJ
(01)	Clube de Pais e Mães Buscando o Saber	23.226.991/0001-20
(02)	Associação Amigos da Restinga	15.337.524/0001-40
(03)	Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Promoção da Infância e da Juventude	92.726.819/0006-63.

Porto Alegre, 21 de Dezembro de 2018.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICAÇÃO DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

PROCESSO: 18.0.000067601-9

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 169/2018

OFÍCIO SMS/GS 1234/2018

ASSUNTO: Notificação de Suspensão dos Serviços

O Município, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, vem à presença de V. Sa. comunicar a empresa **SAÚDE ECOSUL LTDA**, CNPJ 04.444.185/0001-84, da suspensão dos serviços de transporte, através de veículo ou ambulância, para transporte de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes em Porto Alegre e seus acompanhantes, que necessitem de cuidados de saúde, com incapacidade temporária ou permanente de locomoção e que apresentem impossibilidade de deslocarem-se por meios próprios, referentes ao contrato administrativo n. 67603, registrado no livro 1105-D, fl. 248, a contar de 10 de janeiro de 2019, conforme Cláusula Oitava no item 8.1.1 do contrato, eis que a nova licitação para contratação desses serviços, que tramitou através do PES 37/2018, processo SEI 18.0.000047860-8 foi concluída.

Os processos administrativos 18.0.000067601-9 e 18.0.000047860-8 encontram-se à disposição dos interessados.

Na forma da lei, fica facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, para apresentação de defesa prévia.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 18.0.000062682-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Planejamento de Saúde.

CONTRATADO: Empresa BRS - Assistência Técnica LTDA. - CNPJ 03.372.256/0001-18

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) autoclaves hospitalares e estação reductora de vapor do HPS.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, totalizando 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) e mais o valor estimado para troca de peças no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4045.3390639.1701.00.4590

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2018.

PABLO DE LANNY STUMER, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 18.0.000074698-0

OBJETO: Serviços técnicos para realização do curso de Medicina Musculoesquelética para profissionais da área da saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ABF Treinamentos Médicos Eirelli.

VALOR: R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei n.º 8666/93.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ADENDO

**PREGÃO ELETRÔNICO 378/2018
PROCESSO 18.10.00009332-1**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de PEAD, PVC, Ferro, PP e Concreto.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h30min do dia 14/12/2018.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 14/12/2018.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa alteração da data de abertura da licitação em epígrafe, em razão da necessidade de correção, de lotes para itens no Portal de Compras Públicas.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14h do dia 15/01/2019.

NOVA DATA DA DISPUTA: 14h30min do dia 15/01/2019.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2018.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais

RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 344/2018
PROCESSO 18.10.00007688-5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Pneus

LOTE 01

EMPRESA: CV TYRES EIRELI - EPP

VALOR DO LOTE: R\$ 4.550,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 52/2015

PROCESSO ORIGINAL: 007.002721.16.3

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADO: Helvio Roberto Pompeo Madera. CPF: 238.402.180-04

CONTRATO: 24/2015 – TERMO ADITIVO 02

PROCESSO ATUAL: 18.15.000002708-2

OBJETO: Locação do Imóvel sito Rua Jerusalém 615

VALOR DO CONTRATO: R\$ 173.940,00

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de forma retroativa para o período: 30/09/2018 a 29/09/2019, e acordam manter o valor do contrato em R\$ 14.495,80, permanecendo as demais condições do contrato original e seus aditamentos.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
791/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	3560/2018	R\$ 1.731,80	PR010/2017	054/2018	17.18.000000210-8

Porto Alegre, 31 de agosto de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
1108/2018	COMERCIAL RODRISA LTDA	01.965.872/0001-57	4730/2018	R\$ 746,00	PR023/2017	101/2017	17.18.000000269-8
1116/2018	MARCOPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	04.790.918/0001-32	4805/2018	R\$ 2.952,00	IN004/2018	074/2018	18.18.000000284-7

Porto Alegre, 21 de novembro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
1127/2018	DIPESUL VEÍCULOS LTDA	90.576.356/0001-60	4882/2018	R\$ 5.688,48	IN006/2018	075/2018	18.18.000000270-7
1131/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	4895/2018	R\$ 12.451,94	IN007/2018	077/2018	18.18.000000188-3
1135/2018	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	08.280.289/0001-51	4914/2018	R\$ 2.628,00	PE079/2017	025/2018	17.18.000000372-4
1137/2018	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	08.280.289/0001-51	4916/2018	R\$ 150,00	PE063/2017	028/2018	18.18.000000077-1
1138/2018	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	08.280.289/0001-51	4918/2018	R\$ 420,00	PE030/2017	030/2018	17.18.000000322-8
1139/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	4921/2018	R\$ 178,50	PE091/2017	034/2018	18.18.000000031-3
1143/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	4934/2018	R\$ 1.683,20	IN004/2017	040/2017	18.18.000000107-6
1157/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	5009/2018	R\$ 803,41	PE095/2017	045/2018	18.18.000000471-8
1159/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	5014/2018	R\$ 18.389,04	IN007/2018	077/2018	18.18.000000188-3
1163/2018	DIPESUL VEÍCULOS LTDA	90.576.356/0001-60	5021/2018	R\$ 22.645,06	IN006/2018	075/2018	18.18.000000270-7
1170/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	5048/2018	R\$ 1.757,20	PR018/2017	067/2018	17.18.000000179-9
1171/2018	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	08.280.289/0001-51	5055/2018	R\$ 320,00	PE083/2017	051/2018	18.18.000000086-0
1173/2018	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA	61.295.473/0017-15	5066/2018	R\$ 2.589,18	PE065/2017	035/2018	18.18.000000028-3

Porto Alegre, 30 de novembro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
1176/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	5070/2018	R\$ 607,36	PE066/2017	007/2018	18.18.000000730-0
1182/2018	ROXO COM. DE AUTO PEÇAS LTDA	12.360.828/0001-30	5080/2018	R\$ 1.764,00	PE063/2017	029/2018	18.18.000000077-1
1183/2018	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	08.280.289/0001-51	5081/2018	R\$ 630,00	PE030/2017	030/2018	17.18.000000322-8
1187/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	5098/2018	R\$ 3.125,35	IN007/2018	077/2018	18.18.000000188-3
1189/2018	CASA DO MECÂNICO LTDA	94.038.874/0001-81	5103/2018	R\$ 2.284,09	PE055/2018	099/2018	18.18.000000287-1
1190/2018	MARCOPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	04.790.918/0001-32	5104/2018	R\$ 3.876,75	IN004/2018	074/2018	18.18.000000284-7
1193/2018	WEST PARTS PEÇAS E LUBRIF EIRELI	27.614.905/0001-08	5162/2018	R\$ 197,00	PE100/2017	056/2018	18.18.000000019-4
1194/2018	AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA	94.882.339/0001-02	5163/2018	R\$ 2.323,65	PE004/2018	071/2018	18.18.000000022-4

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as penalidades de APLICAÇÃO DE MULTA listadas no quadro abaixo. Todas em decorrência de Advertências e Avisos de Multas devido ao inadimplemento contratual referente a processos licitatórios os quais constam com suas respectivas datas de envios.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ADVERTIDO EM	AVISO DE MULTA EM	PROCESSO	CONTRATO	SEI
707/2018	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	2878/2018	R\$ 1.243,95	R\$ 124,34	07/08/2018	21/08/2018	PE023/2017	065/2017	18.18.000000733-4
711/2018	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	3030/2018	R\$ 2.486,88	R\$ 248,68	07/08/2018	21/08/2018	PE023/2017	065/2017	18.18.000000733-4

Porto Alegre, 04 setembro de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as penalidades de APLICAÇÃO DE MULTA listadas no quadro abaixo. Todas em decorrência de Advertências e Avisos de Multas devido ao inadimplemento contratual referente a processos licitatórios os quais constam com suas respectivas datas de envios.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ADVERTIDO EM	AVISO DE MULTA EM	PROCESSO	CONTRATO	SEI
773/2018	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	3358/2018	R\$ 3.364,06	R\$ 336,40	24/08/2018	15/09/2018	PE023/2017	065/2017	18.18.000000733-4

Porto Alegre, 15 setembro de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
1048/2018	SS COMÉRCIO DE EPIS LTDA ME	10.976.881/0001-34	4417/2018	R\$ 340,40	R\$ 34,04	25/10/2018	PE024/2017	119/2017	17.18.000000226-4

Porto Alegre, 09 de novembro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
1098/2018	CORDEIRO E BATISTA LTDA	13.344.554/0001-58	4509/2018	R\$ 6.750,00	R\$ 125,55	09/11/2018	PE042/2018	089/2018	18.18.000000218-9

Porto Alegre, 15 de novembro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
1099/2018	RSM DE SOUZA LEÃO	10.925.721/0001-66	2661/2018	R\$ 1.040,00	R\$ 104,00	10/11/2018	PE069/2018	-	18.18.000000330-4

Porto Alegre, 21 de novembro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 074A/2018

PROCESSO: 18.18.000000284-7.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Marcopeças Serviços e Peças Ltda.
OBJETO: Fornecimento parcelado de peças marca MARCOPOLO.
ADITIVO DE 25%: Valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 437.500,00.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 082A/2018

PROCESSO: 18.18.000000169-7.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 032/2018.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Pacaembu Autopeças Ltda.
OBJETO: Fornecimento parcelado de bolsas de ar marca CONTINENTAL.
ADITIVO DE 25%: Valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 137.500,00.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 019A/2018

PROCESSO: 18.18.000000053-4.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 038/2017.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Baronesa Ltda.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza.
ADITIVO DE 25%: Valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 59.892,90.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 142A/2018

PROCESSO: 18.18.000000437-8.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 027/2018.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Roxo Comércio de Auto Peças Eireli.
OBJETO: Fornecimento parcelado de ferragens e peças para carroceria.
ADITIVO DE 25%: Valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 4.620,00.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 035A/2018

PROCESSO: 18.18.000000028-3.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 065/2017.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Pacaembu Autopeças Ltda.
OBJETO: Fornecimento parcelado de peças marca CINPAL REX.
ADITIVO DE 25%: Valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 187.500,00.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 067A/2018

PROCESSO: 17.18.000000179-9.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2017.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Orbid S/A Indústria e Comércio.
OBJETO: Fornecimento parcelado de rolamentos marca SKF.
ADITIVO DE 25%: Valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 187.500,00.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 013A/2018

PROCESSO: 18.18.000000045-3.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 077/2017.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Casa do Mecânico Ltda.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material elétrico e ferragem.
ADITIVO DE 25%: Valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 24.313,50.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 071A/2018

PROCESSO: 18.18.000000022-4.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2018.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Auto Peças Alvorada Ltda.
OBJETO: Fornecimento parcelado de peças marca FRAS-LE.
ADITIVO DE 25%: Valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 375.000,00.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
756/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	3390/2018	R\$ 1.834,60	R\$ 183,46	24/08/2018	PR051/2017	102/2017	17.18.000000273-6
757/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	3393/2018	R\$ 4.241,80	R\$ 424,18	24/08/2018	PR028/2017	079/2017	17.18.000000185-3
763/2018	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA	61.295.473/0017-15	3397/2018	R\$ 100,00	R\$ 10,00	24/08/2018	PE042/2017	112/2017	17.18.000000321-0
764/2018	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA	61.295.473/0017-15	3409/2018	R\$ 2.452,20	R\$ 245,22	24/08/2018	PE018/2018	081/2018	18.18.000000142-5
770/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	3386/2018	R\$ 6.508,00	R\$ 650,80	24/08/2018	IN007/2018	077/2018	18.18.000000188-3
771/2018	ROXO COM DE AUTO PEÇAS LTDA	12.360.828/0001-30	3400/2018	R\$ 1.120,00	R\$ 112,00	24/08/2018	PE030/2017	031/2018	17.18.000000322-8

Porto Alegre, 04 de setembro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
774/2018	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	3359/2018	R\$ 19.532,43	R\$ 1.953,24	27/08/2018	PE019/2017	066/2017	18.18.000000448-3

Porto Alegre, 05 setembro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosenha, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail diariooficial@sma.prefpoa.com.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248